



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Processo Licitatório nº 062/2020**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020**  
**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade:..... Estado:.....

Telefone:.....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br),

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**

Dia 13/05/2020 às 9:00.

- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 13/05/2020 às 9:01.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou telefone (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020  
Tipo: Menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

### ÍNDICE

1. <b>PREÂMBULO</b> .....	5
2. <b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b> .....	5
3. <b>OBJETO</b> .....	6
4. <b>CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL</b> .....	6
5. <b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b> .....	6
6. <b>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME</b> .....	7
7. <b>CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET</b> .....	8
8. <b>PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES</b> .....	8
9. <b>PROPOSTA COMERCIAL</b> .....	9
10. <b>ABERTURA DA PROPOSTAS E LANCES</b> .....	10
11. <b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</b> .....	12
12. <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> .....	15
13. <b>DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os Micro Empreendedores Individuais (MEI);</b> .....	19
14. <b>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</b> .....	22
15. <b>IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS</b> .....	23
16. <b>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	26
17. <b>ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO</b> .....	26
18. <b>PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	27
19. <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> .....	29
20. <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	29
<b>ANEXO I</b> .....	32
<b>ANEXO II</b> .....	65



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>ANEXO III</b> .....	<b>67</b>
<b>ANEXO IV</b> .....	<b>68</b>
<b>ANEXO V</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>ANEXO VI</b> .....	<b>69</b>
<b>ANEXO VII</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<b>ANEXO VIII</b> .....	<i>Erro! Indicador não definido.</i>



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 062/2020**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020**  
**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

---

### 1. PREÂMBULO

---

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeada pela Portaria nº 1.127 de 14/04/2020, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 062/2020**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 022/2020**, do **tipo menor preço por item sendo que a disputa para os itens 01 a 71, 75 a 134, 140 a 144, 148 a 184, 186 a 193, 195 a 217 e 224 a 341 se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da Lei Municipal nº 3.222/11 e disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e Lei Municipal nº 3.222/2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da comissão de licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de Lagoa Santa/MG, Sr. André Luiz Fernandes, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.116, de 17/01/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

---

### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

---

### 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.3. Em consórcio;

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

---

### **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

---

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

---

### 7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

---

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

---

### 8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

---

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”:

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

---

## 9. PROPOSTA COMERCIAL

---

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 9.3. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.
- 9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 9.6. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.
- 9.7. Caso a empresa seja **MEI, ME ou EPP**, informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 9.8. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

---

### 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

---

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- 10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

---

### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 3.989/2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

11.8.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

**Justificativa:** *a presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado se encontra em conformidade com as especificações requeridas e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.*

11.8.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pela licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.8.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.8.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.8.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
- b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário).

11.8.6. Podendo ainda a equipe avaliadora, dentre outros, realizar as seguintes ações de verificação:

- a) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;

c) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.8.7. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.8.8. A amostra que não possuir identificação de marca do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

11.8.9. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.8.9.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.8.10. A amostra aprovada permanecerá em poder da secretaria solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em Ata de Registro de Preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.8.11. A licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificada, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.12. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

### 12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

12.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 12.11. Habilitação Jurídica

- 12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual;
- 12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 12.11.3. Ato constitutivo (certificado em vigor, estatuto ou contrato social ) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

### 12.12. Qualificação Econômico-Financeira

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.**

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

**OBSERVAÇÃO:** Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas (ME/EPP), bem como os Empresários Individuais, e/ou os Microempreendedores Individuais – MEI estão dispensados de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar em substituição a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

### 12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

12.13.10. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

### 12.14. *Regularidade Técnica*

12.14.1. **Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.**

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "proposta comercial" de licitantes inabilitados.

12.22. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.23. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

---

### **13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME ou EPP**

---

13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e art. 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, a MEI, ME ou EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME ou EPP

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas sejam iguais



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME ou EPP.

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME ou EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

c) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME ou EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

d) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME ou EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

e) A MEI, ME ou EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.

f) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

g) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME ou EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

h) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME ou EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1.

i) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME ou EPP, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

j) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME ou EPP terá **48 (quarenta e oito) horas** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

k) Caso a MEI, ME ou EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

l) O julgamento da habilitação da MEI, ME ou EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

m) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado a MEI, ME ou EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.

13.2.1. Os itens **01 a 71, 75 a 134, 140 a 144, 148 a 184, 186 a 193, 195 a 217 e 224 a 341** serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

13.2.2. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

13.2.2.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93;

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

13.2.4. Aos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não se atenda as disposições acima, poderão ser dados lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

---

### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

---

### 15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

---

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou ainda encaminhados via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via email.

15.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via email ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (certificado em vigor, estatuto ou contrato social ) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública municipal.

### 15.9. **Dos Recursos**

15.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30(trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.11. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.11.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.12. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**.

15.13. A falta de interposição de recurso (imediata e motivada) importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.14. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.17. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.18. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.19. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 15.20. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.21. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.21.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.21.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### 17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

17.1. A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, §4º do Decreto Municipal nº 2.454/13 de 06/02/2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677/18, de 01/10/2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento, preferencialmente, de forma presencial no setor de contratos situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa – MG, podendo a empresa solicitar o envio da ata de registro de preços/contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), transportadoras ou serviço semelhante, porém a data da postagem não será considerada, e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no setor de Contratos do município de Lagoa Santa, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.454/13 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454/13 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal 2454/2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no anexo I – especificação do objeto- termo de referência, deste Edital.

**17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.**

---

## **18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

FICHA	DOTAÇÃO
70	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
82	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00
87	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
97	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
101	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
124	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
139	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
144	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00
148	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
153	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
165	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
181	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
200	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
207	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
239	02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00
244	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
281	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
288	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00
296	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.36.00
306	02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.30.00
319	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
336	02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
352	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.30.00
355	02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.52.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
375	02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00
380	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
388	02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.32.00
397	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
504	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
510	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
520	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
528	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
611	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

654	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00
708	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
913	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
965	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
977	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00
992	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VI), no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

---

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto;

20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço/Fornecimento;

20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

20.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

20.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

20.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato

20.1.8. Anexo VIII – Declaração de Conta Bancária

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br),

20.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.13. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.14. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.15. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), e/ou via (31) 3688-1320.

20.17. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 28 de abril de 2020.**

**André Luiz Fernandes  
Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 062/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020  
Vigência: 12 (doze) meses  
Tipo: Menor preço por item

### 1 – DO OBJETO

**1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG.**

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

\*Conforme disposições do item 13.2 deste Edital, os itens 01 a 71, 75 a 134, 140 a 144, 148 a 184, 186 a 193, 195 a 217 e 224 a 341, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 13.2 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	100	PCT	ABRACADEIRA 40MM GALVANIZADA - TIPO "U" com 100 unidades
02	30	PCT	ABRACADEIRA DE AÇO ROSCA SEM FIM ABRACADEIRA DE AÇO ROSCA SEM FIM 51MM ATÉ 64MM - 2X2.1/2 X 14MM; CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; COM 50 UNIDADES
03	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 2,5 X 100MM PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
04	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 2,8 X 200MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 2,8 X 200MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
05	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
06	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
07	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
08	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 400MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 400MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
09	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,9 X 280MM ABRACADEIRA DE





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			NYLON INCOLOR 4,9 X 280MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES
10	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 7,5 X 230MM com 100 unidades
11	100	PCT	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA DE 1/2" com 100 unidades
12	100	PCT	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA DE 3/4" Com 100 Unidades
13	100	PCT	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO U - 3/4 com 100 unidades
14	100	PCT	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1/2" Com 100 unidades
15	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1.1/2" - 2 PECAS
16	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1/2" - 2 PECAS
17	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 3/4" - 2 PECAS
18	30	UN	ACABAMENTO PARA REGISTRO COMPATIVEL COM AS MANOPLAS DE 1/2", 3/4" E 1" DE METAL E COM ACABAMENTO CROMADO
19	50	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO - (COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL)
20	50	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO - (COMPATIVEL COM A MARCA HIDRA MAX)
21	50	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA CROMADO - (COMPATIVEL COM A MARCA PRIMOR)
22	50	UN	ADAPTADOR 25 MM X 3/4" - COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KG/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626.
23	50	UN	ADAPTADOR 50MM COLA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KG/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626 PRODUZIDO EM PVC
24	25	UN	ADAPTADOR DE LAMPADA SOQUETE / PORCELANA E-27 PARA E-40, COR BRANCA, 4A/250V
25	30	UN	ADAPTADOR EM PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL 32MM OU 1"
26	30	UN	ADAPTADOR EM PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL 50MM OU 1.1/2"
27	30	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 50MM X 1.1/2"
28	100	UN	ADAPTADOR INTERNO DE 1/2
29	10	UN	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2 POLEGADA X ROSCA 1/2 POLEGADA - MATERIAL PLASTICO
30	20	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVA PADRAO 02 PINOS
31	20	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRAO 3 PINOS
32	50	UN	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA
33	30	UN	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGE E ANEL 1.1/2"
34	30	UN	ADAPTADOR ROSCAVEL COM FLANGE E ANEL 20MM OU 1/2"
35	100	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA FLANGE 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR COM ANEL; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648.
36	30	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 40MM OU 1 1/4"
37	30	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL 20MM OU 1/2"
38	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM OU 1/2"
39	50	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM OU 3/4"
40	30	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC LONGO FLANGES LIVRES - 25MM OU 3/4"
41	30	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-40 PARA E-27
42	30	UN	ADESIVO BICOPONENTE A BASE DE RESINA EPOXI COM AUTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGEM DE GRANDES SUPERFICIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AJULEJOS, MADEIRAS, VIDROS, CONCRETOS, PEDRAS, METAIS E PLASTICOS 16G
43	50	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC (COLA PARA PVC) - BISNAGA - 75G
44	30	UN	ADITIVO PLASTIFICANTE ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L - AÇÃO PLASTIFICANTE À BASE DE SURFACTANTES; MAIOR DURABILIDADE EM ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E DE REVESTIMENTO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

45	30	UN	ALAVANCA DE AÇO LISO 1" X 1,8M - FABRICADA EM AÇO CARBONO; UMA EXTREMIDADE TALHADA PARA CORTE E OUTRA EXTREMIDADE PONTEIRO PARA GOLPE.
46	03	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL TENSÃO AC/DC CORRENTE AC 1000A. FUNÇÃO PEAK HOLD DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS LEITURA DE 1999- TAXA DE AMOSTRAGEM 3VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, C/ ABERTURA DE GARRA E CONDUTOR DE Ø 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0°C^ ~40°C, RH<70
47	05	UN	ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 10" - FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIO; CAPACIDADE DE ABERTURA 35MM; ACABAMENTO FOSFATIZADO.
48	15	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 18" - MEDIDA: 450MM - 18 POLEGADAS; FABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA; EMPUNHADURA ERGONOMICA.
49	03	UN	ALICATE CORTE SUECO AÇO CROMO-VANADIO (CR-V) 6" - COM ISOLAMENTO 1000V; COM CABO COM FORMATO ERGONOMICO; RESISTENTE.
50	05	UN	ALICATE DE BICO LONGO 6" - CORPO FORJADO EM AÇO CROMO-VANADIO; ACABAMENTO ACETINADO; COM DUPLA INJECAO.
51	05	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL - CABO EMBORRACHADO; CABECA LARGA E PONTUDA; CORTE INCLINADO EM 21°, SEM CHANFRO; FABRICADO EM AÇO.
52	05	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ11/12/45 CORTA-CRIMPA " Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ-11, RJ-12 e RJ-45. - Material resistente de altíssima qualidade - Lâminas resistentes e precisas - Empunhadura super confortável - Comprimento máximo do alicate: 185mm - Cavas para conectores de 6 e 8 pinos. - Climpadores móveis, proporcionando ângulo reto constante. - 1 lâmina de corte de fio - 2 Lâminas de decapagem "
53	05	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM TIPO AMP CAT 5/6E ALICATE PROFISSIONAL COM FUNÇÃO DE CRIMPAGEM, DECAPAGEM, CORTE E PERFURADORA; COM CATRACAS PARA CRIMPAR RJ-11 MACHO (4 OU 6 POSIÇÕES) EM CABO FLAT E PARA CRIMPAR RJ-45 MACHO (8 POSIÇÕES) EM CABO CATEGORIA 5,6; TRAVA PARA MANTER O ALICATE NA POSIÇÃO FECHADO; PERMITE CORTAR FIOS E RETIRAR A PROTEÇÃO DE PLÁSTICO DE CABOS; DESCASCAR CABO REDONDO E CABO FLAT. GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE 01 ANO (12 MESES).
54	10	UN	ALICATE DE PRESSAO 10" - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MORDENTE DE PERFIL CURVO; ABERTURA MÁXIMA DA BOCA 30MM.
55	15	UN	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS ALICATE DECAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"
56	5	UN	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS - REBITADOR POP MANUAL PROFISSIONAL - BOCAL ESTENDIDO; COM TRATAMENTO TERMICO; COM CHAVE INCLUSA NA ALCA; 4 BICOS.
57	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL - PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ISOLADO A 1.000V, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE.
58	20	UN	ANCINHO CURVO PESADO 12 DENTES Com Cabo. Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. É fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Comprimento mínimo do cabo igual a 120 cm.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Utilizado para recolher detritos e dar o acabamento na superfície do terreno.
59	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 100MM Indicado na vedação de redes de esgoto.
60	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 40MM Indicado na vedação de redes de esgoto.
61	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 50MM Indicado na vedação de redes de esgoto.
62	50	UN	ANEL DE BORRACHA DE 75MM Indicado na vedação de redes de esgoto.
63	50	UN	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO COM GUIA ROCA - MODELO UNIVERSAL
64	10	FR	APLICADOR SILICONE ALUMINIO 300G
65	10	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLO 500 METROS
66	10	RL	ARAME GALVANIZADO FIO 14 Rolo contendo 25 metros.
67	50	RL	ARAME LISO DIAMETRO DE 2,5MM EM ACO GALVANIZADO PARA CERCA ROLO COM 1.000 METROS
68	20	KG	ARAME LISO GALVANIZADO 12BWG 2,76MM - KG
69	300	KG	ARAME RECOZIDO BWG7 - ROLO 1KG
70	25	UN	ARCO SERRA DE 12" REGULAVEL PARA METAL - COM PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90MM.
71	300	CJ	ARDOSIA CINZA 40X40CM - AMARRADO COM 6 PECAS
72	800	M3	AREIA FINA LAVADA
73	800	M3	AREIA LAVADA - Areia média proveniente dos leitos dos rios, isenta de argilas.
74	500	M3	AREIA LAVADA GROSSA
75	250	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI (SACO 20KG) - NBR 14081.
76	50	SC	ARGAMASSA GRAUTE - Resistência à compressão - sacos de 25 kg.
77	50	UN	ARRUELA 1/2 LISA ZINCADA
78	50	UN	ARRUELA 3/8 LISA ZINCADA
79	100	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - UNIVERSAL Fabricado em Plastico
80	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO PNE-LOUÇAS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES BRANCA
81	200	UN	ASSENTO SANITARIO POLIPROPILENO INFANTIL BRANCO
82	20	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA
83	30	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA
84	30	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA, INFANTIL, COR BRANCA, FORMATO OVAL
85	30	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM ABERTURA FRONTAL DE LOUCA BRANCA - SEM ASSENTO
86	500	BR	BARRA DE FERRO 10MM - CA - 50. SUPERFICIES NERVURADA. BARRA COM 12 METROS.
87	400	BR	BARRA DE FERRO 12.5MM - CA - 50. SUPERFICIES NERVURADA. BARRA COM 12 METROS.
88	2.000	BR	BARRA DE FERRO 5.0MM - CA - 50. SUPERFICIES NERVURADA. BARRA COM 12 METROS.
89	800	BR	BARRA DE FERRO 6.3MM - CA - 50. SUPERFICIES NERVURADA. BARRA COM 12 METROS.
90	800	BR	BARRA DE FERRO 8MM - CA - 50. SUPERFICIES NERVURADA. BARRA COM 12 METROS.
91	3.000	BR	BARRA DE FERRO CA 50 4,2MM SUPERFICIE NERVURADA - 12 METROS
92	300	UN	BARRA ROSQUEADA DE 3/8" DE ACO GALVANIZADO - NBR8094. BARRA COM 1 METRO.
93	30	UN	BARRAMENTO TRIFASICO PARA 24 CIRCUITO DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 380X350X100
94	30	PÇ	BASE PARA RELE FOTOELETRICO
95	100	CJ	BATENTE MACICO EM ANGELIM PARA PORTA DE MADEIRA COM MEDIDAS 210 X 80 CM; EXCELENTE ACABAMENTO; CONTENDO 3



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PECAS
96	100	CJ	BATENTE MACICO PARA PORTA EM MADEIRA ANGELIM - PARA PORTA DE 210 X 70 CM; 3 PECAS
97	300	TN	BICA CORRIDA DE PEDRA - BRITA Usada como base na pavimentação de ruas e pistas de concreto, também pode ser usada no calçamento de ruas e terrenos.
98	50	UN	BICO PARA TORNEIRA DE 3/4", PRODUZIDO EM METAL
99	1.000	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM RESISTENCIA MINIMA 1,7 MPA
100	1.500	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
101	1.500	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
102	1.500	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) RESISTENCIA MINIMA 1,7 MPA
103	1.500	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)
104	5.000	UN	BLOCO CERAMICO VEDACAO 14X19X29
105	5.000	UN	BLOCO CERAMICO VEDACAO 19X19X29
106	5.000	UN	BLOCO CERAMICO VEDACAO 9X14X29
107	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)
108	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 6 MPA (NBR 6136)
109	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 8 MPA (NBR 6136)
110	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)
111	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)
112	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FCK 6 MPA (NBR 6136)
113	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 10 MPA (NBR 6136)
114	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 12 MPA (NBR 6136)
115	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)
116	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 8 MPA (NBR 6136)
117	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)
118	1.500	UN	BLOCO DE CONCRETO FECHADO ABNT 10 X 20 X 40 CM
119	1.500	UN	BLOCO DE CONCRETO FECHADO ABNT 15 X 20 X 40 CM
120	1.500	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 X 20 X 40
121	1.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO MEDIDAS APROXIMADAS 20X20X40
122	1.000	UN	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM
123	500	UN	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO INCOLOR, VENEZIANA, DE *20 X 20 X 6* CM
124	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO - 14 X 19 X 29 CM - 4,0 MPA - NBR 15270
125	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 3,0 MPA (NBR 15270)
126	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

127	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)
128	1.500	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)
129	1.500	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)
130	2.000	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)
131	1.500	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)
132	1.500	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)
133	1.500	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)
134	1.000	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10 X 30 X 60 CM
135	1.000	M2	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - DIMENSOES: 10 X 20 X 6 ( LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) - TIPO ONDA
136	1.000	M2	BLOQUETE/ PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR 20CMX10CM; ESPESSURA 6CM; RESISTÊNCIA 35MPA (NBR9781); COLORIDO
137	1.000	M2	BLOQUETE/ PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR 20CMX10CM; ESPESSURA 8CM; RESISTÊNCIA 35MPA (NBR9781); COR NATURAL
138	3.000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL
139	3.000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO
140	100	UN	BOIA DE ALTA PRESSAO DE 1/2" PARA CAIXA D'AGUA
141	100	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL; INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.
142	80	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL. INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.
143	80	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE METAL COM 1" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO), PLASTICOS DE ENGENHARIA E ELASTOMEROS; DIMENSOES: 368X122X206MM.
144	50	UN	BOIA UNIVERSAL PVC - 3/4" E 1/2" - BOIA UNIVERSAL PVC - 2 EM 1: SISTEMA UNIFICADO DE ROSCAS DE 1/2" E 3/4".
145	1.000	TN	BRITA Nº 0 - Quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros. Utilizada na fabricação de concretos, no lastro de rodovias e outras obras da construção civil.
146	1.000	TN	BRITA Nº 1 Quebrada mecanicamente em fragmentos. Utilizada na fabricação de concretos, e outras obras da construção civil
147	200	TN	BRITA Nº 2 Quebrada mecanicamente em fragmentos. Utilizada na fabricação de concretos, e outras obras da construção civil.
148	20	UN	BROCA CURTA PARA METAL; COM DIAMETRO 3/16"; FABRICADA EM ACO RAPIDO
149	15	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº. 11/64" CURTA
150	15	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 3/16"
151	15	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 5/32"
152	10	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 7/32"
153	10	UN	BROCA VIDEA 10MM CURTA
154	10	UN	BROCA VIDEA 5MM CURTA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

155	15	UN	BROCA VIDEA 6MM CURTA
156	100	UN	BROCA VIDEA 7MM CURTA
157	15	UN	BROCA VIDEA 8MM CURTA
158	30	UN	BROXA REDONDA DE NYLON PARA PINTURA - CABO DE MADEIRA - MEDIDAS: 7,5 X 10,5CM.
159	30	UN	BROXA RETANGULAR (18 X 8 CM) COM CERDAS DE NYLON
160	100	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 20X25 MM
161	500	UN	BUCHA PARA TORNEIRA METAL/BORRACHA 1/2 (VEDANTE PARA TORNEIRA - CARRAPETA)
162	1.000	MT	CABO 10 MM FLEXIVEL - DIVERSAS CORES - COM CERTIFICADO DO IMETRO
163	700	MT	CABO 16 MM FLEXIVEL - DIVERSAS CORES - COM CERTIFICADO DO IMETRO
164	4.000	MT	CABO 2,5 MM FLEXIVEL - DIVERSAS CORES - COM CERTIFICADO DO IMETRO
165	800	MT	CABO 4 MM FLEXIVEL - DIVERSAS CORES - COM CERTIFICADO DO IMETRO
166	1.500	MT	CABO 6 MM FLEXIVEL - DIVERSAS CORES - COM CERTIFICADO DO IMETRO
167	30	MT	CABO DE AÇO Ø 1/4" X 3,00 METROS
168	30	MT	CABO DE AÇO Ø 3/8" X 3,00 METROS
169	15	UN	CABO DE HDMI - TAMANHO DE 2 METROS; HDMI MACHO BANHADAS À OURO
170	10	UN	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA CABO EXTENSOR DE METAL DE 4M PARA ROLO DE PINTURA
171	100	MT	CABO MULTIPLEXADO 4X35 ALUMÍNIO
172	20	UN	CABO PARA CHIBANCA 50X74 COMPRIMENTO DE 91,5 CM, ACABAMENTO TAMBOREADO
173	1.000	MT	CABO PP 500V 3X4MM2 ROLO 100 METROS
174	1.000	MT	CABO PP 500V 4X4MM2 ROLO 100 METROS
175	50	UN	CADEADO 25 MM Produzido em latão maciço - Hastes de aço comentada e cromada c/ 2 chaves
176	50	UN	CADEADO 30 MM
177	75	UN	CADEADO 35 MM Produzido em latão maciço - Haste em aço c/ 2 chaves
178	75	UN	CADEADO 40 MM Produzido em latão maciço - Haste em aço c/ 2 chaves
179	60	UN	CADEADO 50 MM Produzido em latão maciço - Hastes de aço comentada e cromada c/ 2 chaves
180	05	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO; COR AZUL.
181	05	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO; COR AZUL.
182	05	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 250 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO - COR AZUL
183	20	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC - 9 LITROS
184	30	UN	CAIXA DE FERRAMENTA ,EM PVC C/1 BANDEJA, MEDIDAS, APROXIMADAS E MILIMETROS 500X250X25
185	500	UN	CAIXA DE GORDURA CONFECCIONADA EM PVC (CORPO E TAMPA) - COM 2 ENTRADAS DE 75MM E 1 ENTRADA DE 50MM; 1 SAIDA DE 100MM (JUNTAS DE DUPLA ATUACAO); DIMENSOES APROXIMADAS DE 550 MM X 300MM; CAPACIDADE E DEMAIS EXIGENCIAS CONFORME NBR 8160.
186	50	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 2X4 QUADRADA PARA EMBUTIR NA PAREDE
187	50	UN	CAIXA DE LUZ PVC - 4X4 QUADRADA PARA EMBUTIR NA PAREDE
188	50	UN	CAIXA DE PASSAGEM (DE SOBREPOR) 40X40 - PARA CONDUTORES ELETRICOS, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTOEXTIGUINVEL,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM TAMPA, NO FORMATO 40X40.
189	200	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 15X15
190	500	UN	CAIXA DE PASSAGEM MULTIUSO COM TAMPA , 400MMX400MM, DE PVC
191	200	UN	CAIXA DE PASSAGEM PRE MOLDADA 40X40CM
192	05	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14
193	05	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 55 X 60 X 25 CM, LVP. M. IN. 200A, CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-3
194	15.000	PCT	CAL COM FIXADOR PCTE DE 7 KG PARA PINTURA
195	2.000	PCT	CAL VIRGEM - PACOTE COM 20 KG PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ACORDO COM A NBR 6453:88
196	200	UN	CALHA P/ 01 LAMPADA FLUORESCENTE 20 W
197	200	PÇ	CALHA PARA 01 LAMPADA FLUORESCENTE 40W - (CALHA METÁLICA)
198	300	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20 W
199	200	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W (CALHA METALICA)
200	20	UN	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 3.25x8
201	30	UN	CAMPAINHA CIGARRA 127V
202	700	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 10 X 20 X 2000 - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 DIVISÓRIA; CANALETA E TAMPA SEPARADAS, DIMENSÕES 10 X 20 X 2000 MM. APLICAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS.
203	300	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 10X20X2000MM - COM FITA ADESIVA
204	500	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 12X20X2000MM - COM FITA ADESIVA
205	300	UN	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 16X40X2000MM - COM FITA ADESIVA
206	100	UN	CANTONEIRA AÇO ZINCADO 25 X 25 X 2400 MM HASTE DE ATERRAMENTO
207	30	UN	CAP TAMPAO PVC SOLDABEL 50MM OU 1.1/2"
208	100	UN	CAP TAMPAO ROSCAVEL 20MM OU 1/2", DE PVC
209	100	UN	CAP TAMPAO ROSCAVEL 25MM OU 3/4", DE PVC
210	100	UN	CAP TAMPAO ROSCAVEL 40MM OU 1.1/4", DE PVC
211	100	UN	CAP TAMPAO SOLDABEL 20MM OU 1/2", DE PVC
212	100	UN	CAP TAMPAO SOLDABEL 25MM OU 3/4", DE PVC
213	100	UN	CAP TAMPAO SOLDABEL 40MM OU 1.1/4", DE PVC
214	10	UN	CARRINHO DE MAO REFORCADO - CHAPA 18; SOLDADO SEM PARAFUSO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 65L; PNEU COM 4 LONAS 3,25/8" E CÂMARA DE AR
215	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA (TATU) COM CABO DE MADEIRA
216	05	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA 24 100X100CM COM ADESIVO REFLEXIVO LARANJA C/PRETO DOBRÁVEL DE FÁCIL MANUSEIO MENSAGEM: ATENÇÃO! TRECHO EM OBRAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, PAREDE DUPLA, COR LARANJA, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 114 CM DE ALTURA x 64 CM DE LARGURA, RESISTENTE AO TEMPO COM TRATAMENTO UV, TAMPA SUPERIOR PARA POSSIBILITAR PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA.
217	1.000	UN	CHAPA DE DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE 120CM X 180CM
218	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C) cartonado lisa (para teto)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			medidas 1,20 x 1,80 M, na cor branca .
219	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)
220	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)
221	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)
222	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)
223	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)
224	05	UN	CHAVE BOIA CB-2002 SUPERIOR/INFERIOR 15A
225	20	UN	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBO 14" - CHAVE DE CORRENTE PARA TUBO - CORRENTE EM AÇO ESPECIAL; CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANADIO; TAMANHO: 14; CAPACIDADE: DIÂMETRO 50 - 125MM.
226	15	UN	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10" - CHAVE DE FENDA SIMPLES, COM HASTE DE ISOLAÇÃO DE 1000V. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO EM POLIPROPILENO.
227	20	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 3/16X6" FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, SUPERFÍCIE PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, SER RIGIDAMENTO FIXADA AO CABO, VALOR MÍNIMO DE DUREZA DE 48 HRC, CABO ISOLADO PARA 1000 V E DEVE ATENDER A NBR 9699, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, PONTA CRUZADA
228	10	UN	CHAVE DE FENDA PARA TESTE ELÉTRICO - MEDIÇÕES DE VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE; VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON; POSSUI CHIP; ACOMPANHA ESTOJO
229	20	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4 X 4" - FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, SUPERFÍCIE PROTEGIDA CONTRA CORROSAO, SER RIGIDAMENTO FIXADA AO CABO, VALOR MÍNIMO DE DUREZA DE 48 HRC, CABO ISOLADO PARA 1000 V E DEVE ATENDER A NBR 9699, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, PONTA CRUZADA.
230	15	UN	CHAVE DE FENDA SIMPLES COM HASTE DE ISOLACAO DE 1000V - COM MEDIDAS APROXIMADAS 4X100MM MEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 100 MM
231	05	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM AÇO FORJADO - 10 POLEGADAS - COM CAPACIDADE DE ABERTURA 45MM.
232	05	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM AÇO FORJADO 08 POLEGADAS Com capacidade de abertura 35mm.
233	05	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM AÇO FORJADO 12 POLEGADAS - CAPACIDADE DE ABERTURA DE 60MM
234	10	UN	CHAVE GRIFO PARA LAVATORIO - CROMO VANADIUM; COMPRIMENTO 12" - CROMO VANADIUM;
235	10	UN	CHAVE GRIFO PARA P/ LAVATORIO 11 POLEGADAS CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO - CROMO VANADIUM; COMPRIMENTO 11'
236	05	UN	CHAVE INGLESA 12" AJUSTAVEL - MATERIAL AÇO CARBONO
237	05	UN	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 0 A 50MM
238	05	UN	CHAVE MANUTENCAO PARA VALVULA DE DESCARGA TIPO DOCOL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL
239	05	UN	CHAVE MANUTENCAO PARA VÁLVULA DE DESCARGA TIPO HYDRA DECA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL
240	30	UN	CHUVEIRO DUCHA - 127V - 4500W - 4 TEMPERATURAS.
241	3.000	SC	CIMENTO CPII E32 - SACO DE 50KG





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

242	500	SC	CIMENTO CPIII 40RS - SACO DE 50KG
243	02	UN	CINTA DE SUSPENSÃO DE CARGA COM OLHAIS- (NBR 15637-1/2) COR ROXO LARGURA 30MM- COMPRIMENTO 250 CM - CAPACIDADE DE ATÉ 1000KG ( NBR 15637- 1/2)
244	20	UN	COLA BRANCA P/ MADEIRA - 1 KG
245	100	UN	COLA PARA JUNTA DE MOTOR DIESEL 75G - ADESAO EM ACO, MADEIRA, CERAMICA, COURO, PLASTICOS EM GERAL E ADIVERSAS SUPERFICIES NAO POROSAS E SEMIPOROSAS; POSSUI RESISTENCIA TERMICA DENTRO DOS LIMITES DE 30°C A 121°C.
246	50	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 08 FORJADA EM CORPO ÚNICO (CABO E COLHER) S/ SOLDA Forjada em corpo único (cabo e colher) s/ solda. Tamanho nominal: 08.
247	50	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Forjada em corpo único (cabo e colher) s/ solda. Tamanho nominal: 10.
248	50	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 7 Forjada em corpo único (cabo e colher) s/ solda. Tamanho nominal: 07.
249	50	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9 Forjada em corpo único (cabo e colher) s/ solda. Tamanho nominal: 09.
250	30	UN	COLUNA PARA LAVATORIO - BRANCO Material Louça Medidas aproximadas: Altura:69cm, Largura:16cm e Comprimento:12cm
251	20	UN	CONECTOR EMENDA, FABRICADO EM LOUCA, TIPO TRIPOLAR, 10MM
252	50	UN	CONECTOR PARA CABO 10MM(METALICO)
253	50	UN	CONECTOR PARA CABO 16MM(METALICO)
254	30	UN	CONECTOR PARA CABO 25MM(METALICO)
255	20	UN	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - MEDIDA: 5/8. FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, GARANTEM A FORÇA DE APERTO NOMINAL NECESSARIA ENTRE OS ELEMENTOS DE FIXACAO.
256	20	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (TIPO SPLIT-BOLT), BITOLA DE 16MM2 , BIMETALICO (COM SEPARADOR) - FABRICADO EM LATÃO E ESTANHADO.
257	50	UN	CONECTOR PERFURACAO - CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM; DERIVACAO DE 4 A 35MM - MATERIAL POLIMETRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.
258	10	UN	CONECTOR RJ 11 PLUG MACHO 04 VIAS
259	100	UN	CONECTOR TORÇÃO GB4 AMARELO WT4-B IDEAL/GB
260	15	UN	CONECTOR TRIPOLAR 25A, 220V, COM 2 CONTATOS AUXILIARES: NF e NA
261	250	UN	CORANTE LIQUIDO - 50 ML CORANTE LÍQUIDO TIPO XADREZ DIVERSAS CORES - BISNAGA DE 50ML; REDIMENTO APROXIMADO 1 BISNAGA POR 3,6 LITROS; PIGMENTO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO
262	100	UN	CORDA - FABRICADA EM POLIPROPILENO, MULTIFILAMENTO, TRANCADA, 16MM X 110 M
263	05	MT	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA CORDA EM PU. CABOS ANATÔMICOS. SISTEMA GIRATÓRIO COM ROLAMENTOS. COMPRIMENTO: 2,75M (AJUSTÁVEL).
264	20	MT	CORRENTE ZINCADA EM ACO CARBONO 8MM COM ELO LONGO
265	100	UN	CRUZETA SOLDAVEL DE PCV 50MM OU 1.1/2" - NA COR MARROM
266	100	UN	CRUZETA SOLDAVEL DE PCV 60MM OU 2" - NA COR MARROM
267	250	UN	CUMEEIRA COLONIAL 41X21CM - MATERIAL: CERAMICA
268	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULOS ENTRE 10 E 30 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM. ANGULOS DE 5, 10, 15, 20, 25 E 30 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

269	30	UN	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, RAI0 LONGO, 3/4"
270	30	UN	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 1 1/4"
271	50	UN	CURVA GALVANIZADA 90° ROSCAVEL 1"
272	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 100MM OU 4", 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
273	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 100MM OU 4", 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
274	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 40MM OU 1.1/4", 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
275	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 40MM OU 1.1/4", 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
276	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 50MM OU 1.1/2", 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
277	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 50MM OU 1.1/2", 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
278	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 75MM OU 3", 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
279	50	UN	CURVA LONGA SOLDAREL DE 75MM OU 3", 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
280	30	UN	CURVA SOLDAREL 50MM DE 90° FABRICADO EM PVC - MARROM
281	10	UN	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25 X 12 CM
282	10	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO LISA 120X290MM Cabo fechado - Material do cabo polipropileno
283	50	BA	DESMOLDANTE CONCENTRADO DESMOLDANTE CONCENTRADO PARA FORMAS DE MADEIRA 18L - BASE DE EMULSÃO MINERAL E DE ADITIVOS
284	15	UN	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC - INDICAÇÃO DE TENSÃO LED E BUZINA
285	15	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADAIRA 7 "
286	30	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM
287	15	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")
288	20	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 105X20MM Para granito, mármore, pedra e telha.
289	15	UN	DISCO DE CORTE EM ACO E METAIS FERROSOS DE 7" REFORÇADO COM 2 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO; PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DIÂMETRO 7"; ESPESSURA 1/8; FURO 7/8
290	15	UN	DISCO DE DEBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)
291	20	UN	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110MM X 20MM - COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE MAKITA; CORTE A SECO SEGMENTADO.
292	80	UN	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, TIPO DIN/IEC, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 40 ATE 50A, COM CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA
293	80	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, TIPO DIN/IEC, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 63A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA
294	80	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40 ATE 50A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, TIPO DIN/IEC, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 40 ATE 50A, COM CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone 3688 1320



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

295	80	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, TIPO DIN/IEC, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 6 ATE 32A, COM CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO DE 10KA.
296	80	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, TIPO DIN/IEC, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 6 ATE 32A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA
297	80	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, TIPO DIN/IEC, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 ATE 50A, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10KA
298	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR DE 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415V
299	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR DE 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA DE 415V
300	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240V
301	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 35 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 240V
302	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 ATE 70A, TENSÃO MAXIMA DE 240V, COM CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPÇÃO DE 10K
303	100	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415V.
304	80	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR DE 60 ATE 250A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (PARA USO PADAO CEMIG) - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, TIPO NEMA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 ATE 250A, TENSÃO MAXIMA DE 415V.
305	40	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A - NEMA - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 35A.
306	50	UN	DOBRADICA 2.1/2" COM PARAFUSO - EM ACO CARBONO CROMADO; COM ESPACO PARA 3 PARAFUSOS EM CADA ABA; INCLUINDO OS PARAFUSOS.
307	80	UN	DOBRADICA DE 3.1/2" COM PARAFUSO - ACO CARBONO CROMADO. PINO COM 2 ANEIS/ROLAMENTOS.
308	40	UN	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM - (50M)
309	40	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS - (50M)
310	40	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL DE 1/2" (MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA) - METRAGEM POR EMBALAGEM: 50M
311	50	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" DE



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PLÁSTICO ABS - PARA UNIÃO DE 2 MANGUEIRAS
312	100	UN	ENGATE FLEXIVEL P/ LAVATORIO - 1/2 X 30
313	100	UN	ENGATE FLEXIVEL P/ LAVATORIO - 1/2" X 40 CM
314	120	PÇ	ENGATE FLEXIVEL PARA LAVATORIO 1/2" X 50 CM
315	50	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2"
316	30	UN	ENXADA ESTREITA 1.5 FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QULIDADE; COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO DE 130CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA
317	30	UN	ENXADA LARGA 2.0 - FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QULIDADE; COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO DE 130CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA
318	10	UN	ESCALA METRICA FABRICADO EM MADEIRA, 2 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5MM DE ESCALA
319	25	UN	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM (ESCALAS DE 1:20 / 1:25 / 1:50 / 1:75 / 1:100 / 1:125)
320	300	GL	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, DIVERSAS CORES - GALAO 3,6 LITROS
321	500	GL	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO DIVERSAS CORES - GALÃO 3.600L
322	10	UN	ESPATULA DE AÇO LISA 4" 101MM CABO DE MADEIRA
323	50	PÇ	ESPUDE PARA LIGAÇÃO VASO DE SANITARIO
324	10	UN	ESQUADRO 10" COM CABO DE ALUMINIO - PROFISSIONAL Comprimento de 225mm e ângulo de 0 a 90°.
325	15	UN	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6" COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA
326	30	PCT	ESTOPA BRANCA - PACOTE COM 200G
327	30	UN	EXTENSAO DE 15 METROS EM CABO PP - EXTENSAO ELETRICA, CORRENTE DE 10A, CABO PP CIRCULAR, TRES CONDUTORES, COM BITOLA 2,5 MM2 (2P+T), CABO COM CERTIFICADO CONFORME NBR 13249, PLUGUES E TOMADAS CONFORME PADRAO ABNT NBR 60884-1E E NBR 14136, COMPRIMENTO 15 METROS, EM CARRETEL PARA TRANSPORTE E GUARDA.
328	50	UN	EXTENSAO LISA TELEFONE - RJ11 - (1,5 METROS)
329	50	UN	EXTENSAO PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO - 10 METROS
330	30	UN	EXTENSAO PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO - 3 METROS
331	40	UN	FECHADURA AUXILIAR TETRA QUADRUPLA INOX - COM DUAS CHAVES - ROSETA CROMADA; DUAS VOLTAS; MEDIDA 40MM
332	50	UN	FECHADURA DE SOBREPOR DE ACO - EXTERNA PARA PORTAO; INOX; 701/100
333	200	UN	FECHADURA DE TAMBOR INOX
334	70	UN	FECHADURA EXTERNA - 40 MM INOX - COMPLETA
335	70	UN	FECHADURA INTERNA REDONDA - COM MACANETA ALAVANCA
336	100	UN	FECHADURA PERFIL ESTREITO 22MM CROMADO
337	20	UN	FECHO CHATO COM PORTA-CADEADO 2" ZINCADO - ACO CARBONO - 50MM - FECHO SIMPLES
338	30	UN	FECHO CHATO COM PORTA-CADEADO 5" ZINCADO - ACO CARBONO - 127MM - FECHO SIMPLES
339	20	UN	FERRO DE SOLDA, POTENCIA DE 60 WATTS COM SUPORTE- TENSAO 127V
340	20	UN	FILTRO DE LINHA 5 Tomadas elétricas - Proteção contra sobrecargas - Com supressor de transientes - Bivolt (110V / 220V) - Cabo de força 1,30 mts +/- 10% Tensão Nominal: 110 ou 220 VCA Fusíveis: 7A (110V ) e 3A( 220V) Potência Máxima: 1000 VA Máximo Grampeamento: 650 VCA / 25A Pico Máximo: 2500 A Energia Dissipada: 40 Joules Cabo de Força: 1,30 mts



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			+/- 10% - Composição: Termoplástico, circuito eletrônico, cobre, latão e níquel. - Cabo de ligação: PVC/ - Cobre cont. NBR 13249 Validade do produto: Indeterminada
341	15	RL	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA, 3MM - ROLO COM 250M
342	200	RL	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM - PRETO - FIO ELETRICO PARALELO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,5MM, TENSAO ISOLAMENTO 750 V, COR PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLEXIVEL/ TORCIDO. 100M
343	400	RL	FIO PARALELO 2X2,5MM - COR BRANCO Com certificado do INMETRO. 100M DE COMPRIMENTO
344	200	RL	FIO RIGIDO 1,5MM - VERDE - CLASSE DE ENCORDOAMENTO 1, ISOLACAO: 450/750V EM PVC - ANTI CHAMA; COBRE NU TEMPERA MOLE; NBR NM 247-3 E NBR NM 280. 100M de comprimento.
345	200	RL	FIO RIGIDO 4,0MM - COR AZUL - CLASSE DE ENCORDOAMENTO 1, ISOLACAO: 450/750V EM PVC - ANTI CHAMA; COBRE NU TEMPERA MOLE; NBR NM 247-3 E NBR NM 280. 100M COMPRIMENTO.
346	200	RL	FIO RIGIDO 4,0MM - COR PRETO - CLASSE DE ENCORDOAMENTO 1, ISOLACAO: 450/750V EM PVC - ANTI CHAMA; COBRE NU TEMPERA MOLE; NBR NM 247-3 E NBR NM 280. 100M COMPRIMENTO.
347	70	RL	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M
348	15	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM X 20M - TRANSPARENTE - ALTA RESISTENCIA
349	50	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 9,5MM X 20M - TRANSPARENTE - ALTA RESISTENCIA
350	30	RL	FITA AUTOADESIVA PARA VEDACAO MULTIUSO 20CM X 10 METROS - FITA ASFÁLTICA
351	10	RL	FITA DE AÇO PERFURADA GALVANIZADA CINTA 17MM X 30M ROLO COM 30 METROS
352	200	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS
353	50	RL	FITA ISOLANTE ALTA TENSAO (ALTOFUSAO) - ROLO COM 20 METROS
354	200	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M
355	100	RL	FITA ZEBRADA - 70MM X 200M - PARA DEMARCAÇÃO, SEM ADESIVO.
356	30	UN	FITA ZEBRADA - ADESIVA - PRETA/AMARELA 48 MM X 14 MTS
357	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 40MM
358	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA COLA / ROSCA 50MM - NBRS 5648 E 5626
359	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 1"
360	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 1/2"
361	100	UN	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4"
362	03	UN	FOICE ROCADEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - MEDIDA DO CABO: 110CM. ALTA QUALIDADE.
363	10	UN	FORMAO DE 1" Lamina Chamfrada e polida em aço com cabo de madeira
364	10	UN	FORMAO DE 1/2" Lamina Chamfrada e polida em aço com cabo de madeira
365	10	UN	FORMAO DE 3/8" Chanfrado com cabo de madeira ergonômico envernizado; Lâmina em aço cromo vanádio temperado, lixado e polida.
366	150	PCT	GESSO EM PO DE SECAGEM RAPIDA - PACOTE 1KG
367	30	KG	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11 - AÇO GALVANIZADO
368	1.000	UN	GRELHA EM CONCRETO ARMADO - PADRAO SUDECAP (43 X 98 X 10 CM) (Grelha para boca de lobo - peça de concreto armado, contendo grande quantidade de ferro no interior de cada peça para suportar pesos como, por exemplo, o tráfego de veículos. (Padrão Sudecap) medidas aproximadas (L x C x A): 43 x 98 x 10 cm)
369	100	UN	GRELHA QUADRADA COM FECHO E CAIXILHO DE 15CM
370	60	UN	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8" - IH - 3MTS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

371	150	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SECAO COM TOMADA - DE EMBUTIR TIPO MÓDULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2 + TOMADA, COR BRANCA.
372	80	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE 01 SECAO (10A / 250V) - DE EMBUTIR TIPO MÓDULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.
373	80	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X 30 DE SOBREPOR - EM PVC, COM CAIXA E SUPORTE, COR BRANCA.
374	80	UN	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO PARALELA (TREE WAY / 10A)
375	80	UN	INTERRUPTOR DE 01 SECAO SIMPLES (10A / 250V) - DE EMBUTIR TIPO MÓDULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA.
376	80	UN	INTERRUPTOR DE 2 SECOES - DE EMBUTIR TIPO MÓDULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA
377	80	UN	INTERRUPTOR DE 2 SECOES COM TOMADA 2P + T PB 10A/250V - INTERRUPTOR DE 2 SECOES DE EMBUTIR TIPO MODULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2 + TOMADA (2T+P) - 10A/250V, COR BRANCA.
378	80	UN	INTERRUPTOR DE 3 SECOES - DE EMBUTIR TIPO MÓDULO PARA MONTAGEM COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2, COR BRANCA
379	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30mA/25A
380	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30mA/40A
381	50	UN	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SIMPLES (BRANCO) - 10 A
382	20	UN	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR / LAMPADA 220 V C/ CHAVE DE INVERSAO
383	150	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SECAO DE SOBREPOR - TIPO MÓDULO PARA MONTAGEM; COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2; COR BRANCA.
384	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SECOES DE SOBREPOR - TIPO MÓDULO PARA MONTAGEM; COM SUPORTE E PLACA ESPELHO PVC 4X2; COR BRANCA.
385	15	UN	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO 1,0X1,2M - ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE; DE VENEZIANA; 3 FOLHAS; COM BATENTE; COM VIDRO COMUM TRANSPARENTE
386	15	UN	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO 1,0X1,5M - ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE; DE VENEZIANA; 3 FOLHAS; COM BATENTE; COM VIDRO COMUM TRANSPARENTE
387	50	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 3/4 X 1/2
388	50	UN	JOELHO AZUL SOLDAVEL, 25MM X 3/4", COM BUCHA, 90°, DE PVC
389	50	UN	JOELHO DE 100MM, 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
390	50	UN	JOELHO DE 100MM, 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
391	50	UN	JOELHO DE 40MM, 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
392	50	UN	JOELHO DE 40MM, 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
393	50	UN	JOELHO DE 50MM, 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
394	50	UN	JOELHO DE 50MM, 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
395	50	UN	JOELHO DE 75MM, 45°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
396	50	UN	JOELHO DE 75MM, 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			BRANCO
397	30	UN	JOELHO DE REDUCAO 100X50 MM, 90°, DE PVC, COM VISITA PARA ESGOTO PRIMARIO
398	50	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" COLA 90°
399	50	PÇ	JOELHO DE REDUCAO 3/4" X 1/2" ROSCA
400	50	UN	JOELHO DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4"X1/2" OU 25X20MM, 90°, DE PVC, NA COR MARROM
401	50	UN	JOELHO DE REDUCAO SOLDAVEL 25X20MM OU 3/4"X1/2", 90°, DE PVC, NA COR MARROM - NBR5648
402	50	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2" 90°
403	30	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4" 90°
404	50	UN	JOELHO ROSCAVEL E SOLDAVEL DE 1/2"X20MM, 90°, DE PVC, COR MARROM
405	50	UN	JOELHO SOLDAVEL 40 MM DE PVC , 90°, MARROM
406	30	UN	JOELHO SOLDAVEL 60MM DE PVC, 45°, MARROM
407	30	UN	JOELHO SOLDAVEL 60MM DE PVC, 90°, MARROM
408	50	UN	JOELHO SOLDAVEL 75 MM DE PVC , 90°, MARROM
409	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM OU 1/2", 45°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648
410	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM OU 1/2", 90°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648
411	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM OU 3/4", 45°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648
412	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM OU 3/4", 90°, DE PVC, COR MARROM
413	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM OU 1", 90°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648
414	50	UN	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM OU 1.1/2", 90°, DE PVC, COR MARROM - NBR5648
415	10	JG	JOGO DE BROCA DE ACO RAPIDO PARA METAIS - 15 PECAS - CORPO RETIFICADO PARA MAIOR PRECISAO. COM MALETA PARA ARMAZENAMENTO CONTENDO 15 PEÇAS COM AS MEDIDAS: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8".
416	05	JG	JOGO DE BROCAS DE ACO RAPIDO COM 7 PECAS
417	05	JG	JOGO DE BROCAS DE VIDEA COM 7 PECAS
418	10	JG	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 3 PONTAS - 8 PECAS - DIAMETRO DAS BROCAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM; COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.
419	05	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA - CONTENDO 9 PECAS - TAMANHOS DAS CHAVES: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10MM.
420	05	JG	JOGO DE CHAVE ESTRIA 6 A 23MM - 9 PECAS - CHAVE ESTRELA, FORJADA E USINADA; PRODUZIDA EM ACO CROMO VANADIO; COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; ELEVADA RESISTENCIA CONTRA TORCAO.
421	10	JG	JOGO DE CHAVE PARA ELETRICISTA 6 PEÇAS - FERRAMENTA ISOLADA CONTRA 1.000 V; MATERIAL CROMO VANÁDIO; CONTENDO: 3 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA COM BITOLAS DE 3x5 mm, 5x100 mm E 6x150 mm E 2 CHAVES PHILLIPS.
422	05	JG	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA ESPELHADAS COM 13 PECAS - FABRICADAS EM ACO CROMO VANADIO COM ACABAMENTO ESPELHADO; COM SUPORTE PLASTICO PARA A ACOMODACAO E TRANSPORTE DAS CHAVES; PECAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1".
423	15	JG	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS - EMBALAGEM COM 10



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			UNIDADES COM PONTA REFORCADA ANTIDERRAPANTE, CABO ERGONOMICO, FENDA 6 PECAS: 1/8"X 3" (3MM X 80 MM); 3/16" X 3" (5MM x 80 MM); 3/16" X 4" (5 MM X 100 MM); 3/16" X 6" (5 MM X 150 MM); 1/4" X 4" (6 MM x 100 MM); 1/4" X 6" (6 MM X 150 MM) E PHILLIPS 4 PECAS: PH 0 1/8" X 2" (3 MM X50 MM); PH 1 3/16" X 4"(5 MM X 100 MM); PH 1 3/16" X 3" (5 MM x 80 MM); PH 2 1/4" X 4" (6 MM X 100 MM).
424	04	JG	JOGO DE CHAVES FIXAS (DE BOCA) - 12 PECAS (6 A 32MM) - FABRICADO EM MATERIAL CROMO VANADIO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; MEDIDAS: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32MM.
425	03	JG	JOGO DE TARRAXA KIT MACHO E FEMEA ROSCA FINA 40 PECAS
426	100	UN	JUNCAO INVERTIDA SOLDAVEL DE 100MM OU 4", DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
427	100	UN	JUNCAO INVERTIDA SOLDAVEL DE 75MM OU 3", DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
428	200	KIT	KIT COMPLETO REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO LATERAL - ACOMPANHA VEDACAO, KIT PARA FIXACAO E MECANISMO DE ENTRADA E SAIDA.
429	05	KIT	KIT DE INSTALACAO DE FOGAO ( INDUSTRIAL) COM OS SEGUINTE ITENS: KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO 13KG CONTENDO: REGISTRO DE PRESSÃO CONSTANTE A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA,
430	02	KIT	KIT JARDINAGEM - CONTENDO 01 PA LARGA, 01 PA ESTREITA E UM ANCINHO COM TRES DENTES - FABRICADOS EM METAL COM CABO DE MADEIRA.
431	150	KIT	KIT REPARO ACIONAMENTO VALCULA DE DESCARGA 1.1/2" COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.
432	150	UN	KIT REPARO ACIONAMENTO VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA DECA - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.
433	150	UN	KIT REPARO ACIONAMENTO VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA PRIMOR ORIENTE - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.
434	100	UN	KIT REPARO ACIONAMENTO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4" COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA DECA - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.
435	100	UN	KIT REPARO ACIONAMENTO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4" COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.
436	100	UN	KIT REPARO ACIONAMENTO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4" OU 40MM COMPLETO - COMPATIVEL COM A MARCA PRIMOR ORIENTE - CONTENDO: GUARNICAO, EMBOLO, EIXO, MOLA, PARAFUSO CENTRAL.
437	20	UN	LAMINA 12" DE AÇO CARBONO PARA SERROTE DE PODA
438	04	UN	LAMINA DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA 14" - 350MM X 30MM; 36 DENTES - ACOMPANHA 1 BUCHA DE REDUÇÃO DE 30 PARA 16MM; INDICADA PARA CORTAR MADEIRA.
439	15	UN	LAMINA PARA ESTILETE LAMINAS PARA ESTILETE 10 PECAS - ACOMPANHA ESTOJO DE PLASTICO PARA GUARDAR AS LAMINAS. MEDIDA: 6".
440	50	UN	LAMINA PARA SERRA MANUAL 12" DE AÇO CARBONO PARA SERROTE - 24 DENTES





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

441	500	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 100 WATTS - 220V
442	1.000	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 15 WATTS - 127V.
443	800	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 20W / 127V
444	800	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 25 WATTS - TIPO PL ECONÔMICA; TIPO BASE E- 27; TENSÃO NOMINAL 127 V, POTÊNCIA NOMINAL 25 W
445	1.000	UN	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA FLUORESCENTE 45WATTS - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE E-27, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PL ECONNMICA, POTENCIA NOMINAL 45 W, TENSÃO NOMINAL 127 V.
446	50	UN	LAMPADA DE EMERGENCIA - LED - 1200 LUMENS, 2 FAROIS, BIVOLT, AUTONOMIA DE 3 HORAS. COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE
447	200	UN	LAMPADA DE LED BASE E-27 50 WATTS FLUXO LUMINOSO 4500~5500LM LUZ BRANCO FRIO 6000~6500 TENSÃO BIVOLT DIMENSÕES MÁXIMAS 256X138MM
448	3.000	UN	LAMPADA DE LED TUBULAR BULBO T8 BASE G13 18 WATTS FLUXO LUMINOSO 1500~1700 LM ALTA EFICIÊNCIA LUZ BRANCO FRIO 6000~6500 K TENSÃO BIVOLT 120 CENTÍMETROS
449	200	UN	LAMPADA DE LED TUBULAR BULBO T8 BASE G13 9 WATTS FLUXO LUMINOSO 900~1100 LM LUZ BRANCO FRIO 6000~6500 TENSÃO BIVOLT 60 CENTÍMETROS
450	50	UN	LAMPADA DE VAPOR METALICO HQI - 400W/220V - FORMATO OVOIDE, ILUMINACAO DE ALTO BRILHO, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA E-40, TEMPERATURA DA COR 4.000K, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA DE 90.0 LM/W, DIMENSOES DA LAMPADA C: 280MM x D: 120MM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MAIOR DURABILIDADE ATE 15.000 HRS, CONFORME NORMAS VIGENTES.
451	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE HO 110W/75 x 2,5M, 5.000K - BIVOLT
452	1.000	UN	LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL DE 40W - LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, TIPO BASE BIPINO MÉDIO, POTÊNCIA 40 W, COMPRIMENTO 1.210 MM, DIÂMETRO 38 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDA MÉDIA 1.000 HORAS/LUZ DO DIA E BULBO T-12
453	30	UN	LAMPADA MISTA 250 W / 220V BOCAL E-27
454	30	UN	LANTERNA LED RECARREGAVEL - LONGA DURACAO COM 5 LEDS.
455	30	UN	LAVATORIO COM COLUNA DE PORCELANA BRANCA - MEDIDAS APROXIMADAS 47X38CM
456	500	UN	LAVATORIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA LAVATÓRIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA - MEDIDAS APROXIMADAS: 80X46X35CM
457	10	UN	LIMA 3 QUINAS P/ AMOLAR SERROTE - MEDIDA: 4".
458	10	UN	LIMA GROSA MEIA CANA 10" AÇO ESPECIAL TEMPERADO; CABO INJETADO
459	10	UN	LIMA PARA ENXADA 8" EM ACO TEMPERADO COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO
460	10	UN	LIMATAO DE MADEIRA
461	10	RL	LINHA DE NYLON TRANCADA PARA PEDREIRO - ROLO COM 100 METROS
462	80	GL	LIQUIBRILHO INCOLOR - VERNIZ ACRILICO A BASE DE AGUA; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMERO VINILICOS (PVA); GALAO 3,6 LITROS
463	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 100 - FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO. COM DIMENSOES 225X275MM.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

464	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 120 - FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO. COM DIMENSOES 225X275MM.
465	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 80 - FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO. COM DIMENSOES 225X275MM.
466	200	UN	LIXA D'AGUA Nº 180 - FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO. COM DIMENSOES 225X275MM.
467	100	UN	LIXA P/ FERRO (DIVERSAS NUMERACOES)
468	200	UN	LIXA PARA MADEIRA (DIVERSAS NUMERACOES) FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO. COM DIMENSOES 225X275MM.
469	150	UN	LIXA PARA MASSA Nº 60 - FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO. COM DIMENSOES 225X275MM.
470	150	UN	LIXA PARA MASSA Nº 80 - FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO. COM DIMENSOES 225X275MM.
471	10	RL	LONA PLASTICA PRETA - 4 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.
472	10	RL	LONA PRETA 1,5 COM 100 METROS
473	40	UN	LUVA DE CORRER 20MM SOLDAVEL
474	40	UN	LUVA DE CORRER 25MM SOLDAVEL
475	50	UN	LUVA DE CORRER 50MM SOLDAVEL
476	50	UN	LUVA DE CORRER PVC ROSCA 3/4"
477	100	UN	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 100MM OU 4", COM BORRACHA, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
478	100	UN	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 50MM OU 1.1/2", COM BORRACHA, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO
479	100	UN	LUVA DE REDUCAO 100X50MM, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
480	100	UN	LUVA DE REDUCAO 100X75MM, DE PVC, PARA SISTEMA DE CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
481	100	UN	LUVA DE REDUCAO 50X40MM, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
482	50	UN	LUVA DE REDUCAO PVC 50X40MM PARA SISTEMA DE CONDUCAO DE ESGOTO, BRANCO
483	100	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO - 40MM
484	100	UN	LUVA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL 25X20MM
485	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DE 32X25MM OU 1"X3/4", DE PVC, NA COR MARROM - NBR5648.
486	100	UN	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DE 60X50MM OU 2"X1.1/2", DE PVC, NA COR MARROM
487	70	UN	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA UNIDUT RETO- 3/4
488	70	UN	LUVA ELETRODUTO, BITOLA 3/4 POLEGADA, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, COR PRETA
489	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1 POLEGADA, COR PRETA
490	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2 POLEGADAS, COR PRETA
491	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2.1/2 POLEGADAS, COR PRETA
492	80	UN	LUVA LR 25 X 3/4"
493	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1 POLEGADA
494	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/2 POLEGADA
495	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/4 POLEGADA
496	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			BITOLA 1/2 POLEGADA
497	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2 POLEGADAS
498	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 3/4 POLEGADA
499	100	UN	LUVA PVC COLA DE 20MM
500	100	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 100MM
501	100	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 50MM
502	100	UN	LUVA SOLDAVEL DE 50MM OU 1.1/2", DE PVC, NA COR MARROM
503	300	UN	MADEIRITE DE 10MM - CHAPA RESINADA NAVAL; DIMENSOES: 2,20X1,10M
504	100	UN	MADEIRITE DE 14MM - CHAPA PLASTIFICADA; COR PRETO; DIMENSOES: 2,20X1,10M
505	50	UN	MANGUEIRA AR E AGUA LISA 1/2" REFORCADA MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ÁGUA CROMADO - BAIXA PRESSÃO 1/2"; 50 CM; MATERIAL DE AÇO INOX E LATÃO
506	200	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM
507	10	RL	MANGUEIRA DE NIVEL - MED. 5/16"X1,5MM ESPESSURA - 50METROS DE COMPRIMENTO.
508	200	RL	MANGUEIRA ELETODUTO CORRUGADO AMARELO 1/2" - METRAGEM POR EMBALAGEM: 50M
509	200	RL	MANGUEIRA ELETODUTO CORRUGADO AMARELO 3/4" - METRAGEM POR EMBALAGEM: 50M
510	20	RL	MANTA ASFALTICA 3MM - COM ACABAMENTO EM ALUMINIO, AUTO COLANTE - 1M X 10M. Manta com acabamento em alumínio, auto colante - 1 x 10 m.
511	30	GL	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA LAGES - 3,6 L ELASTICA, ACRILICA, FLEXIVEL - CINZA
512	10	UN	MARRETA DE 2KG COM CABO - CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL; TEMPER NAS FACES DE IMPACTO; BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS; CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO; FIXACAO POR CUNHA METALICA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.
513	05	UN	MARRETA OITAVADA 0,5 KG - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.
514	05	UN	MARRETA OITAVADA 1KG - CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL; BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS; CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA
515	05	UN	MARRETA OITAVADA 3KG - CABO DE FIBRA DE VIDRO; BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS; FIXAÇÃO POR RESINA EPÓXI E PINO ELÁSTICO
516	10	UN	MARTELO DE BORRACHA 560g com cabo em madeira de ótima resistência.
517	10	UN	MARTELO DE UNHA 25MM - CABECA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPOXI.
518	10	UN	MARTELO DE UNHA 27MM - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPÓXI
519	150	LA	MASSA CORRIDA PVA LATEX 25KG
520	20	UN	MASSA EPOXI EMBALAGEM 100 GRAMAS - MASSA ADESIVA A BASE DE EPOXI, ALTA RESISTÊNCIA.
521	20	LA	MASSA PLASTICA BRANCA 400G - SECAGEM SUPER RAPIDA
522	1.000	SC	MASSA PRONTA PARA REBOCO 20KG
523	50	KIT	MECANISMO DE DESCARGA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ACIONAMENTO SUPERIOR, SISTEMA DUAL FLUSH - ACIONAMENTO SUPERIOR FEITO DE ABS CROMADO. KIT COMPLETO.
524	10	UN	METRO DE MADEIRA DE 2M 10 DOBRAS
525	50	UN	MOURAO DE CONCRETO COM 8 FIOS DE ARAME PONTA VIRADA, MEDIDA: 3,0 METROS ALTURA
526	10	UN	MULTIMETRO DIGITAL MULTIMETRO DIGITAL HOBBY COM TESTE DE CONTINUIDADE
527	50	UN	NIPLE DUPLO LATAO DE 2.1/2"
528	80	UN	NIPLE LATAO 1"
529	80	UN	NIPLE LATAO 1.1/2"
530	20	UN	NIPLE PVC ROSCA 1 1/2
531	80	UN	NIPLE ROSCAVEL DE 20MM OU 1/2", DE PVC, NA COR BRANCA
532	80	UN	NIPLE ROSCAVEL DE 25MM OU 3/4", DE PVC, NA COR BRANCA
533	80	UN	NIPLE ROSCAVEL DE 32MM OU 1", DE PVC, NA COR BRANCA
534	05	UN	NIVEL DE MADEIRA - 14" - NIVEL MANUAL COM BOLHA HORIZONTAL E VERTICAL DE 360°.
535	05	UN	NIVEL MANUAL DE ALUMINIO - 3 BOLHAS; 40" X 1000MM
536	30	UN	OBTURADOR UNIVERSAL PARA MECANISMO DE SAIDA DE AGUA PARA CAIXA ACOPLADA; FABRICADO EM PVC FLEXIVEL COM BITOLA DE 2"
537	70	FR	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS SEMI-SINTETICO (500 ML) (Frasco com 500ml. Óleo recomendável para utilizar em roçadeira STHILL 290 Cilindrada ou similar. Justificativa da referencia da marca conforme Nota Técnica 01/2013 - CSU)
538	20	UN	PA Nº 4 DE BICO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA COM CABO.
539	20	UN	PA QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA COM CABO.
540	500	UN	PARAFUSO ATARRACHANTE - FENDA SIMPLES, CABEÇA PANELA 8MM COM BUCHA - Dimensões: Bucha: 8mm - Parafuso: 5,5 x 50 mm
541	500	UN	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, CABEÇA SEXTAVADA C/ FENDA PARA BUCHA Nº 6 COM BUCHA
542	500	UN	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE. CABEÇA SEXTAVADA C/ FENDA PARA BUCHA Nº 7 COM BUCHA
543	500	UN	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE. CABEÇA SEXTAVADA C/ FENDA PARA BUCHA Nº 8 COM BUCHA
544	500	UN	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA C/ BUCHA Nº 08 - ROSCA SOBERBA
545	500	UN	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA C/ BUCHA Nº 10 - ROSCA SOBERBA
546	500	UN	PARAFUSO CASTELO CROMADO 08 COMPLETO
547	500	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10 mm CABEÇA PANELA PHILIPS COM BUCHA - Dimensões: Bucha: 10mm - Parafuso: 6,1 x 75 mm
548	500	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6 CABECA PANELA PHILIPS COM BUCHA - DIMENSOES: BUCHA: 6MM - PARAFUSO: 4,2 X 40 MM.
549	500	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8 CABECA PANELA PHILIPS COM BUCHA - DIMENSOES: BUCHA: 6MM - PARAFUSO: 4,2 X 40 MM.
550	1.000	UN	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8" X 16 X 5" - FERRO ZINCADO
551	1.000	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATONADOS COM BUCHA DE 10MM
552	1.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA - BITOLA: 3/8"; COMPRIMENTO: 1/2"; MATERIAL INOX A2
553	1.000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1.1/4"
554	300	ML	PEÇA DE PARAJU - MEDIDA: 11 X 6 CM - FORNECIMENTO EM METRO LINEAR TELHADO Fornecido em metro linear. Madeira para utilização em telhado.
555	300	PÇ	PEÇA DE PARAJU 6 X 6 CM APARELHADA, MEDIDA DE 2 METROS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			CADA PEÇA
556	500	TN	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO
557	500	PCT	PEDRISCO BRANCO - SACOS DE 40KG; GRANULOMETRIA APROXIMADA 2CM
558	05	UN	PENEIRA FUBÁ 55 CM ARO MADEIRA 55CM, Aro Madeira
559	05	UN	PENEIRA PARA ARROZ DE 55CM, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, E ARO DE MADEIRA
560	05	UN	PENEIRA PARA FEIJOAO DE 55CM, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, E ARO DE MADEIRA
561	10	UN	PIA ACO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS - DIMENSOES APROXIMADAS 180X55CM; PECA INTEIRICA SEM SOLDA
562	10	UN	PIA EM ACO INOX - DIMENSOES APROXIMADAS 150X52CM; COM 1 CUBA CENTRAL; ACABAMENTO PRE-POLIDO; PECA INTEIRICA SEM SOLDA
563	10	UN	PIA ISOCRIL SINTETICA COM CUBA INOX SIMPLES - DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 180X55CM - MATERIAL: MARMORE SINTETICO. MATERIAL DA CUBA: ACO INOXIDAVEL
564	10	UN	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM - FORJADA EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA
565	50	UN	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AA
566	50	UN	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AAA
567	500	M2	PISO CERAMICO BRILHANTE BRANCO 45 X 45 CM - ACABAMENTO ESMALTADO
568	2.000	M2	PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM - NAS CORES VERMELHO OU AMARELO
569	2.000	M2	PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM - NAS CORES VERMELHO OU AMARELO
570	30	UN	PLACA PARA CAIXA 2 X 4, 2 SECOES
571	300	UN	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE PORCELANA, E-27, COR BRANCO
572	100	UN	PLAFONIER E27 PVC COM BOCAL PORCELANA BRANCO
573	20	UN	PLUG FEMEA - 10A - (2P+T), 10A 250V, CONFORME PADRÃO NBR14138.
574	20	UN	PLUG FEMEA - 20A - (2P+T), 20A 250V, CONFORME PADRÃO NBR14139.
575	15	UN	PLUG MACHO - 10A - (2P+T), 10A 250V, CONFORME PADRAO NBR14138.
576	20	UN	PLUG MACHO - 20A - (2P+T) PARA CABO 4,8MM COM PRENSA CABO 20A 250V.
577	15	UN	PLUG MACHO (BEIJAMIN/T) CONECTOR XYZ 3 PINOS - 10A/250V
578	20	UN	PNEU DE CARRINHO DE MAO - COM CAMARA 3,25/8"
579	20	UN	PO XADREZ DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 500G
580	600	UN	PONTALETE - PECA DE MADEIRA PINUS MEDINDO: 6 X 6 X 300 CM ( LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)
581	20	UN	PONTEIRO GRANDE EM ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR PRETA
582	150	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2"
583	150	UN	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"
584	80	UN	PORTA ALMOFADAS DE MADEIRA ANGELIN CM MEDIDAS: 80 X 210X3,5 CM Medidas: 80 x 210 cm.
585	30	UN	PORTA CADEADO ZINCO - 114 MM Med. 300X21/2"
586	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 100 x 210 CM - 35MM
587	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 60 x



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			210 CM
588	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 70 x 210 CM
589	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 80 x 210 CM
590	20	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (CRISTAL FUME) 10 MM - 0,895 X 2,47 M
591	80	UN	PORTA MACICA ALMOFADADA DE MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS: 70 X 210 X 3,5 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)
592	80	UN	PORTA METALICA VENEZIANA LAMINADA BRANCA 60X210CM, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, MATERIAL ACO INOX - COR BRANCO. NBR 10.821.
593	80	UN	PORTA METALICA VENEZIANA LAMINADA BRANCA 70X210CM, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, MATERIAL ACO INOX - COR BRANCO. NBR 10.821.
594	80	UN	PORTA METALICA VENEZIANA LAMINADA BRANCA 80X210CM, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, MATERIAL ACO INOX - COR BRANCO. NBR 10.821.
595	30	KG	PREGO 17X21 COM CABEÇA - 1KG
596	30	KG	PREGO COM CABECA 10X10, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO - PACOTE COM 1KG
597	30	KG	PREGO COM CABECA 12X12, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO - PACOTE COM 1KG
598	30	KG	PREGO COM CABECA 15X15, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO - PACOTE COM 1KG
599	30	KG	PREGO COM CABECA 17X27, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO - PACOTE COM 1KG
600	50	KG	PREGO COM CABECA 18X30 - EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO; PACOTE COM 1KG
601	30	KG	PREGO COM CABECA 8X8, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO OU POLIDO - PACOTE COM 1KG
602	30	UN	PRUMO DE PEDREIRO N° 7 - 700 GRAMAS
603	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 3 DISJUNTORES - PVC - QUADRO DE DISTRIBUICAO, ELETRICO, EM PVC, COM BARRAMENTO TRIFASICO DE ATE 100A PARA FASE E ATE 40A NAS DERIVACOES, COM CAPACIDADE DE 3 DISJUNTORES.
604	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 6 DISJUNTORES - PVC - QUADRO DE DISTRIBUICAO, ELÉTRICO, EM PVC, COM BARRAMENTO TRIFASICO DE ATE 100A PARA FASE E ATE 40A NAS DERIVAÇÕES, COM CAPACIDADE DE 6 DISJUNTORES.
605	15	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 DISJUNTORES - PVC - ELÉTRICO, EM PVC, COM BARRAMENTO TRIFASICO DE ATE 100A PARA FASE E ATE 40A NAS DERIVAÇÕES, COM CAPACIDADE DE 8 DISJUNTORES
606	300	LT	QUEROSENE - PRODUTO COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS DE 900ML
607	20	UN	RALO PARA PIA DE COZINHA, EM ACO INOX DE BITOLA 4.1/2"
608	05	UN	RASPADOR E FINALIZADOR DE REJUNTE KIT CONTENDO UM FINALIZADOR E UM RASPADOR
609	20	UN	RASTELO - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. Utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas****
610	100	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 20W - REATOR ELETRONICO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2 X 20W, 220 V, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,92 (MÍNIMO), FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14417 E NBR 14418.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone 3688 1320



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

611	100	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W - REATOR ELETRONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2 X 40W, 220 V, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA: 0,92 (MÍNIMO), FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14417 E NBR 14419
612	40	UN	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W, 220 V, 60 HZ - PARA USO INTERNO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM IGNITOR E CAPACITOR, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 14305 E PORTARIA INMETRO N° 454/2010 E N° 517/2013.
613	10	CX	REBITE TIPO POP 306 - CAIXA COM 1000 UNIDADES (3,6MM x 6,0MM)
614	10	UN	REBOLO PARA ESMERIL 6 X 1 X 1.1/4" - GRAO 100
615	150	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA (BOCAL) CERAMICO E-40, BRANCO, CILINDRICO
616	250	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA (BOCAL) LOUCA E-27, BRANCO, CILINDRICO.
617	250	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA (BOCAL) PVC E-27, BRANCO, CILINDRICO, COM RABICHO
618	100	UN	REFLETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA MISTA DE 250W
619	30	UN	REFLETOR LED SLIM 50W BIVOLT OU 220V - TEMPERATURA DE COR PRETO, NO MINIMO, 5.00 FLUXO LUMINOSO DE, NO MINIMO, 4.000 LM; RESISTENTE A AGUA; VIDA UTIL DE, NO MINIMO, 30.000 HORAS; ANGULO DE ABERTURA DE, NO MINIMO DE 100°; POSSUIR VIDRO TEMPERADO; GRAU DE PROTECAO DE, NO MINIMO, IP65; UTILIZADO PARA ILUMINAR OUTDOORS, FACHADAS, JARDINS, ENTRE OUTROS.
620	20	UN	REFLETOR PARA LAMPADA MISTA DE 250W METALICO, SOQUETE ROSCA E-27
621	50	UN	REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADA 150W / 160W, EM ALUMINIO, SOQUETE ROSCA E-27
622	30	UN	REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADA 160W PJC160/30P
623	20	UN	REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADA MISTA / VAPOR METALICO 400/500 PJC402P
624	05	UN	REGADOR 10 LITROS em plástico com capacidade para 10 l.
625	40	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE 20MM OU 1/2", DE PVC - NBR NM-ISO 7-1.
626	40	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE 25MM OU 3/4", DE PVC - NBR NM-ISO 7-1.
627	40	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 25MM OU 3/4", DE PVC - NBR NM-ISO 7-1.
628	20	UN	REGISTRO DE GAVETA 1" 1502.B - FABRICADO EM LIGA DE COBRE E PLASTICO DE ENGENHARIA E ELASTROMEROS.
629	20	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COMPLETO EM METAL COM ACABAMENTO C40
630	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2 Com manopla em metal.
631	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/4" - LATÃO
632	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE LATAO).
633	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE LATAO).
634	30	UN	REGISTRO DE GAVETA DE 1/2" - DE METAL.
635	20	UN	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM ACABAMENTO - MATERIAIS DE FABRICADO EM LIGA DE COBRE E ACABAMENTO CROMADO.
636	30	UN	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" COM ACABAMENTO - MATERIAIS DE FABRICACAO: LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E ZAMAC; ACABAMENTO CROMADO BINIQUEL.
637	30	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 20 MM



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

638	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 50 MM
639	10	UN	REGUA DE ALUMINIO PAR A PEDREIRO COM 2 METROS - RESISTENTE
640	10	UN	REGUA DE ALUMÍNIO PAR A PEDREIRO COM 3 METROS
641	500	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES)
642	100	UN	RELE FOTOELETRONICO 1200VA BIVOLT - TENSÃO DE OPERAÇÃO 105 V A 305 V - COM CAPACIDADE DE CUMUTAÇÃO DE CARGA RESISTIVA DE 1000 W, E 1200VA.
643	150	UN	REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DESCARGA 45MM - ORIENTE ANTIGO; COM BOTAO DE ABS CROMADO - ACOMPANHA SACHE COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. MODELO COMPLETO.
644	50	LA	RESINA ACRILICA PARA PEDRAS - BASE AGUA - 18 LITROS
645	30	UN	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 X 4400
646	30	UN	RESISTENCIA PARA DUCHA 220V X 4400WTS
647	20	UN	RESISTENCIA PARA DUCHA LZT ADVANCED/TOPJET 7500W X 220V
648	500	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 20X20CM CLASSE A; PEI 4 OU 5; ABSORÇÃO DE ÁGUA: IA, IB, IIA OU IIB; RESISTÊNCIA A MANCHAS: CLASSES 3, 4 E 5
649	500	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 30X30CM - CLASSE A; PEI 5; ABSORCAO DE AGUA: IA e IB; RESISTENCIA A MANCHAS: CLASSES 5.
650	500	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 45X45CM REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 45X45CM - CLASSE A; PEI 5; ABSORÇÃO DE ÁGUA IA, IB E IIA; RESISTÊNCIA A MANCHAS CLASSE 4 E 5
651	500	M2	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO 15X15CM - CLASSE A; PEI 4 OU 5; ABSORCAO DE AGUA: IA, IB, IIA OU IIB; RESISTENCIA A MANCHAS: CLASSES 3, 4 E 5.
652	100	UN	RIPA 6 SALIGNA - MADEIRA DE EUCALIPTO; 2,4X5,7 CM E COMPRIMENTO DE 3M
653	50	UN	ROLO DE MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2" ROLO DE MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2" DE 50 METROS - DE PLÁSTICO
654	30	UN	ROLO DE NYLON 330 Rolo com 100 mts. Linha de 0,30mm
655	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA COM SUPORTE - 15CM
656	25	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA COM SUPORTE - 23CM
657	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA COM SUPORTE - 9CM
658	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE LA COM SUPORTE - 15CM
659	500	MT	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N.24 GSG - DESENVOLVIMENTO 33CM
660	100	UN	SACO DE RAFIA PARA RIP-RAP 60L
661	50	UN	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/2" ZINCADO
662	200	UN	SARRAFO DE CEDRINHO LARGURA 7CM
663	1.000	UN	SARRAFO DE PINUS 10CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA E 3M DE COMPRIMENTO
664	1.000	UN	SARRAFO DE PINUS - 7CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA E 3M DE COMPRIMENTO
665	200	UN	SELADOR ACRILICO - LATA 18 LITROS - COR BRANCO. RENDIMENTO ATE 120M². DILUICAO ATE 10%. ISENTOS DE METAIS PESADOS.
666	15	UN	SERROTE 20" - COM LAMINA EM ACO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS.
667	15	UN	SERROTE 22" - COM LAMINA EM ACO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS.
668	50	UN	SIFAO CROMADO PARA PIA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO - COMPRIMENTO MÁXIMO 63,3CM; DE POLIPROPILENO; 1ª LINHA
669	150	UN	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA LAVATORIO - COMPRIMENTO MAXIMO DO SIFAO 66CM; ADAPTAVEL AS VALVULAS DE 7/8", 1.1/4" E





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			1.1/2"; COM SAIDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50.
670	50	UN	SILICONE 50 GR Adesivo vedante de silicone, incolor e anti-mofo, peso liquido 50g.
671	30	UN	SILICONE PARA VEDACAO - 280 GRAMAS
672	200	FR	SOLUCAO PREPARADORA LIMPADORA PARA TUBO PVC - FRASCO COM 1000ML
673	150	LA	SOLVENTE 900 ML Usado como solvente de esmaltes sintéticos e limpeza de pinceis e rolo.
674	1.000	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE - MATERIAL: PORCELANA. TIPO ANTIVIBRATÓRIO, POTÊNCIA NOMINAL 27 W, TENSÃO NOMINAL 220V, COR BRANCA.
675	30	UN	SOQUETE FOTOELETRICO TIPO E-27 BIVOLT PARA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA
676	50	UN	STARTER PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W FS-4 - PRODUZIDO EM PLASTICO POTENCIA 30W A 40 W; BIVOLT.
677	50	UN	TABUA CEDRINHO LEGITIMO - 10CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE ESPESSURA
678	50	UN	TABUA CEDRINHO LEGITIMO - 30CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE ESPESSURA
679	200	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA
680	200	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 30CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA
681	20	UN	TALHADEIRA GRANDE EM ACO CARBONO SAE 1045, TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA
682	50	UN	TAMBOR DE 200 LITROS - COM TAMPA REMOVIVEL E ALCA DE TRAVAMENTO FECHO RAPIDO
683	100	UN	TAMPA CEGA SAIDA FIO - BRANCA REDONDA
684	150	UN	TAMPA DE POCO DE VISITA (PV) DE AGUA PLUVIAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR - TIPO DN 600 *** (Tampa e aro, articulado, para tráfego de veículos pesados, com capacidade de carga entre 30.000 e 40.000 kg, atendendo a Norma nº 10.160 da ABNT, com as inscrições: "Prefeitura de Lagoa Santa - Água Pluvial")
685	10	UN	TAMPO DE PIA ACO INOX INDUSTRIAL COM DUAS CUBAS - DIMENSOES DA TAMPA: 160X70CM; DIMENSOES DE CADA CUBA: 50X40X30CM - FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. ACABAMENTO NA TRASEIRA (ESPELHO). SOLDAS REVESTIDAS COM SELANTE ELÁSTICO.
686	10	UN	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ACABAMENTO ACETINADO, COM ESFREGADOR E VALVULA, DE DIMENSÃO 50X40X23 CM E CAPACIDADE 27 LITROS
687	10	UN	TANQUE RORATO SINTETICO DUPLO (2 BOJOS) 138 X 69 CM - COR ESCURA; MARMORE SINTETICO; COBERTURA GRANITADA DE GEL COAT COM BRILHO
688	40	UN	TE AZUL DE PVC COM BUCHA ROSCAVEL E SOLDAVEL 20MM OU 1/2", 90°
689	40	UN	TE AZUL DE PVC COM BUCHA ROSCAVEL E SOLDAVEL 25MM OU 3/4", 90°
690	50	UN	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4" OU 25MM PARA SOLDAVEL 1/2" OU 20MM, 90°, DE PVC
691	50	UN	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 3/4" OU 25MM PARA 1/2" OU 20MM, 90°, DE PVC
692	50	UN	TÊ PVC AZUL 3/4"X1/2"
693	30	UN	TE PVC COLA 40MM COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626
694	40	UN	TE PVC ESGOTO DE 100MM FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
695	50	UN	TE PVC ESGOTO DE 40MM FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
696	50	UN	TE PVC ESGOTO DE 50MM FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
697	40	UN	TE PVC ESGOTO DE 75MM FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
698	50	UN	TE ROSCAVEL DE 20MM OU 1/2", 90°, DE PVC
699	50	UN	TE ROSCAVEL DE 25MM OU 3/4", 90°, DE PVC
700	30	UN	TE SOLDABEL 20MM OU 1/2", 90°, MARROM PVC
701	50	UN	TE SOLDABEL 25MM OU 3/4", 90°, DE PVC
702	50	UN	TE SOLDABEL DE 32MM OU 1", 90°, DE PVC, MARROM - NBR5648
703	50	UN	TE SOLDABEL DE 50MM OU 1.1/2", 90°, DE PVC, MARROM - NBR5648.
704	30	UN	TE SOLDABEL DE 60 MM
705	100	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS
706	100	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.
707	1.000	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6M, DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM
708	1.000	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, COMPRIMENTO= 6 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM
709	50	M2	TELA DE GABIAO TIPO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL + PVC), FIO 2,4MM, H= 0,50.
710	800	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO - 366 X 110 CM - COM 6MM DE ESPESURA; CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS.
711	1.000	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 8MM - COMPRIMENTO: 2,44 METROS Espessura: 8MM; Medidas: 2,44 x 1,10 metros (Comprimento X Largura total).
712	15	UN	TESOURA PARA PODA COM LAMINAS SERRILHADAS POLIDAS METALICAS E CABO DE MADEIRA, COM 48CM
713	05	UN	TESOURA PARA PODA, COM CABO LONGO DE MADEIRA E LAMINAS LISAS - FABRICADAS EM ACO CARBONO.
714	4.000	UN	TIJOLO MACICO 5,5X11X23CM
715	50	LA	TINTA ACRILICA PARA PISO; DIVERSAS CORES; LATA COM 18 LITROS - RENDIMENTO APROXIMADO: 150M² A 200M²; ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO TRAFEGO DE PESSOAS.
716	80	LA	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO PARA PISO 3,6 LITROS - COR: CINZA CHUMBO
717	80	LA	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA DIVERSAS CORES 18 LITROS - RENDIMENTO ATE 380M² POR DEMAQ; TINTA LAVAVEL; BAIXO ODOR; OTIMA DURABILIDADE.
718	80	LA	TINTA LATEX SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES - LATA COM 18 LITROS - RENDIMENTO 8M²/L POR DEMAQ; TINTA LAVAVEL; BAIXA EMISSAO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DE CO <sup>2</sup> ; BAIXO ODOR; OTIMA DURABILIDADE.
719	80	LA	TINTA PVA LATEX DIVERSAS CORES - LATA 18 LITROS - ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; RENDIMENTO 380 M <sup>2</sup> ; BAIXO ODOR.
720	200	LA	TINTA PVA LATEX DIVERSAS CORES - LATA 3,6 LITROS - ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO. RENDIMENTO 380 <sup>2</sup> . BAIXO ODOR. OTIMA DURABILIDADE.
721	100	LT	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 200ML
722	200	UN	TOMADA 2P + T 10A/250V COM PLACA - , CONFORME ABNT NBR 14136
723	200	UN	TOMADA 2P + T 10A/250V SEM PLACA - CONFORME ABNT NBR 14136
724	200	UN	TOMADA 2P + T 20A/250V COM PLACA - CONFORME ABNT NBR 14136.
725	200	UN	TOMADA 2P + T 20A/250V SEM PLACA - CONFORME ABNT NBR 14136
726	200	UN	TOMADA 2P + T SISTEMA X - 10A - CONFORME ABNT NBR 14136
727	200	UN	TOMADA 2P + T SISTEMA X - 20A - CONFORME ABNT NBR 14136.
728	40	UN	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLUG AMERICANO C/ PLACA
729	100	UN	TOMADA PARA ÁREA EXTERNA IP 44/54
730	30	UN	TORNEIRA AMARELA DE METAL - 1/2" - TORNEIRA DE JARDIM - ENTRADA E SAÍDA DE 1/2"; FIXAÇÃO EM PAREDES; ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM; BICA FIXA; ACABAMENTO CROMADO; CONFORME NORMA ABNT 10281.
731	30	UN	TORNEIRA AMARELA DE METAL - 3/4" - TORNEIRA DE JARDIM COM BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2"; FIXAÇÃO EM PAREDES; ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM; BICA FIXA; ACABAMENTO CROMADO; CONFORME NORMA ABNT 10281.
732	100	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA EM METAL - 1/2" - FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA; FABRICADA EM LIGA DE COBRE; ACABAMENTO CROMADO.
733	50	UN	TORNEIRA BICA MOVEL DE PAREDE EM METAL; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA - COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4 EM ABS; COM AREJADOR.
734	70	UN	TORNEIRA P/ TANQUE LONGA DE 3/4" EM METAL - 22 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO; 1/4 DE VOLTA; FABRICADA EM METAL; COM CANOPLA EM METAL PARA ACABAMENTO; COM AREJADOR.
735	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL - 3/4" - FIXACAO EM PAREDES; ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM; BICA FIXA; ACABAMENTO CROMADO.
736	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA 1/2" COM ESFERA E BICO
737	50	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA BAIXA EM METAL - ACABAMENTO CROMADO BI NIQUEL; BICA BAIXA; AREJADOR FIXO; COM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, FECHAMENTO AUTOMATICO, TEMPORIZADOR DE APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS.
738	100	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE BANCADA DE 1/2" - BICA BAIXA E FIXA; METAL CROMADO; FUNCIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA
739	70	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA DE 1/2" EM METAL
740	100	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA - COM BICO PARA MANGUEIRA.
741	100	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 3/4" PRETA - COM BICO PARA MANGUEIRA.
742	20	UN	TORQUES ARMADOR 10" - TORQUES ARMADOR 10" - COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; FABRICADO EM ACO CARBONO ESPECIAL.
743	05	UN	TRENA COM RODA MEDE ATÉ 100 KM RODA DE ABS COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE CONTADOR DIGITAL LUZ DIRECIONADA NO CONTADOR CABO ANATOMICO MARCADOR DE INICIO (FLECHA)
744	40	UN	TRENA DE ACO CURTA REFORCADA DE 10 METROS - EMBORRACHADA. COM 25MM DE LARGURA. MOLA DE RETORNO DE ACO CARBONO. COM MECANISMO DE FIXACAO AUTOMATICA DA FITA.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

745	50	UN	TRENA DE ACO CURTA REFORCADA DE 5 METROS - EMBORRACHADA. MOLA DE RETORNO DE ACO CARBONO. COM MECANISMO DE FIXACAO AUTOMATICA DA FITA.
746	20	UN	TRENA DE MAO ABERTA 30 METROS - FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE.
747	125	UN	TRENA DE MAO ABERTA 50 METROS - FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE.
748	40	UN	TRILHO DE ACO PARA FIXACAO DE COMPONENTES ELETRICOS, MODELO TS-35 COM 2M DE COMPRIMENTO
749	15	UN	TRINCHA 1" - TRINCHA PROFISSIONAL. PELO ESPECIAL. VIOLA DE ALUMINIO. FORMATO DE TRINCHA: 1" OU 25,4MM.
750	20	UN	TRINCHA 1.1/2" - TRINCHA PROFISSIONAL 1.1/2" - PELO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA; 1.1/2" OU 38,1MM.
751	25	UN	TRINCHA 1/2" - TRINCHA PROFISSIONAL. PELO ESPECIAL. VIOLA DE ALUMINIO. FORMATO DE TRINCHA: 1/2" OU 12,7MM.
752	20	UN	TRINCHA 2" - TRINCHA PROFISSIONAL 2" - PELO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA; 2" OU 50,8MM.
753	20	UN	TRINCHA 2.1/2" - TRINCHA PROFISSIONAL 2.1/2" - PELO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA; 2.1/2" OU 63,5MM.
754	15	UN	TRINCHA 3" PINCEL TRINCHA PROFISSIONAL 3" - PELO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMÍNIO; FORMATO DE TRINCHA; 3" OU 76,2MM
755	20	UN	TRINCHA 3/4" Cerdas Suaves com cabo de plástico ou madeira anatômicos, virola em aço estanhado.
756	20	UN	TRINCHA 4" PINCEL TRINCHA PROFISSIONAL 4" - PELO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMÍNIO; FORMATO DE TRINCHA; 4" OU 101,6MM
757	50	UN	TUBO DE ACO GALVANIZADO 1/2 CONFORME NORMA ABNT NBR 5580, CLASSE M, COM ROSCA BSP, 6 METROS
758	50	UN	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL COMPLETO Fabricado em Polipropileno.Com as medidas: comprimento máximo: 250 mm, comprimento minimo: 90 mm. Diâmetro Externo: 38,1 mm.Permite articulação horizontal e/ou vertical de 2 cm.
759	100	UN	TUBO DE LIGACAO PARA VASO PVC CROMADO
760	100	UN	TUBO LIGACAO FLEXIVEL 25CM COM SPUD
761	50	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM X 6 M - BRANCO
762	50	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM X 6 M - BRANCO
763	50	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 200 MM X 6 M - BRANCO
764	50	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 40 MM X 6 M - BRANCO
765	50	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 50 MM X 6 M - BRANCO
766	50	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 75 MM X 6 M - BRANCO
767	50	UN	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1" X 6M
768	50	UN	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1.1/4" X 6M
769	50	UN	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1/2" X 6M
770	50	UN	TUBO PVC ROSCAVEL DE 3/4" X 6M
771	100	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.
772	70	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 1,7 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.
773	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 2,4 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.
774	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 3,0 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.
775	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 3,3 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.
776	40	UN	TUBO SOLDAVEL DE 32MM OU 1" DE PVC - MARROM - COM 6M DE COMPRIMENTO - NBR 5648.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

777	200	UN	UNIAO MARROM PVC SOLDAVEL 20MM OU 1/2"
778	200	UN	UNIAO MARROM PVC SOLDAVEL 25MM OU 3/4" - FABRICADO CONFORME NBR NM-ISO 7-1
779	30	UN	UNIAO PVC ROSCA 3/4 COR BRANCA COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
780	50	UN	UNIAO SOLDAVEL 50MM OU 1.1/2" PVC MARROM
781	50	UN	VALVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSAO; SISTEMA HIDROMECANICO; COM ACABAMENTO CROMADO; COMPATIVEL COM A MARCA HYDRA.
782	50	UN	VALVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" DN40 COM ACABAMENTO - BAIXA PRESSAO - SISTEMA HIDROMECANICO; COM ACABAMENTO CROMADO; COMPATIVEL COM A MARCA DOCOL.
783	60	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2" CROMADA
784	30	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO COM LADRAO 2. 3/8" - CROMADO
785	30	UN	VALVULA DE ESFERA COM ALAVANCA DE 2 1/2"
786	30	UN	VALVULA DE ESFERA COM ALAVANDA DE 3/4"
787	50	UN	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO - 100MM DN - PVC - COM ANEIS DE VEDACAO NAS BOLSAS, TAMPA E PORTINHOLA.
788	50	UN	VALVULA PARA PIA DE COZINHA - FABRICADO EM METAL COM DIAMETRO 3. 1/2" CROMADO
789	10	UN	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO 220V 500W 4X2 - BRANCO
790	10	UN	VASELINA SOLIDA INDUSTRIAL COM 450 G
791	50	UN	VEDA CALHA VEDA CALHA RESINA SINTÉTICA ALUMÍNIO 270G
792	20	UN	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6L - COM FILTRO SOLAR; COM ACOO FUNGICIDA E INSETICIDA.
793	20	LA	VERNIZ PARA MADEIRA - 3,6 LITROS - VERNIZ ECONOMICO PARA USO EM MADEIRAS INTERNAS, FORMA GL GL 10,00 PELICULA INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADA, BRILHANTE E LISA.
794	20	UN	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ML - VERNIZ ECONOMICO PARA USO EM MADEIRAS INTERNAS, FORMA GL GL 10,00 PELICULA INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADA, BRILHANTE E LISA.
795	20	UN	VERNIZ POLIREX MOGNO 3,6L - COM TRIPLOFILTRO SOLAR; COM ACOO FINGICIDA; VALIDADE 2 ANOS.
796	300	LA	VERNIZ PREMIUM NATURAL EXTRA MARITIMO - LATA COM 3,6 LITROS
797	200	UN	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO APLAINADA - COM AS DIMENSOES: 9X4X300CM
798	200	UN	VIGA DE MADEIRA SALIGNA SERRADA - COM AS DIMENSOES: 5X11X487CM
799	1.000	UN	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM
800	10	UN	ESCADA ESCADA EXTENSIVA DUPLA DE ALUMÍNIO 7 X 2 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; BARRAS ESTABILIZADORAS; MODO ESTENDIDA 3,32 M; MODO PINTOS 2,00M
801	02	UN	CORTADOR Cortador de piso profissioani HD 1000 mm
802	05	UN	FURADEIRA Furadeira de impactado 550 W 127 V + maleta - velocidade variável 1/2"; incluindo 1 chave de troca de mandril
803	05	UN	PARAFUSADEIRA Furadeira - Kit incluindo maleta para transporte, carregador bivolt, 4 brocas para madeira, 4 brocas chatas para madeira, 12 brocas de aço rápido para metal, 2 guias para parafuso, 1 prolongador de bits magnéticos e 20 bits para parafusar
804	03	UN	KIT RADIO Kit 4 rádios comunicador Walk Talk - Contém 4 rádios motorola



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			talkabout T-200 (2 pares), 4 clips para cintura, 4 baterias NiMH recarregáveis, dois carregadores com cabo Y para dois aparelhos, alcance de até 32 Km em áreas abertas
805	10	UN	TRENA Medidor de distância a laser, capacidade de medição 40 m com capa de proteção.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade constante de manutenção em vários prédios públicos e vias públicas, bem como a utilização contínua de insumos e material de ferramentaria, têm o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição parcelada de material para manutenção predial e de construção em geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG;

2.2. Tal ARP permitirá que os serviços demandados pelas diversas áreas da PMLS sejam realizados de maneira ágil, de forma a garantir o restabelecimento das condições satisfatórias de trabalho a todos os Setores Municipais.

### 3 – LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. As entregas serão realizadas no almoxarifado de obras, à Avenida Rodoviária, nº. 1313 - Bairro: Vargem do Lobo, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Os dias e horários para a entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479.

### 4 – FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O fornecedor deverá entregar os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação/embalagem, constantes nesse termo;

4.2. No ato do recebimento das mercadorias pelo almoxarifado serão realizadas a conferência de todos os itens fornecidos, conforme a marca licitada;

4.3. De forma alguma o almoxarifado de obras receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria;

4.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

4.5. Serão rejeitados pelo Almoxarifado de Obras o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo;

4.6. O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente;

4.7. No caso de troca de materiais em desacordo com o que fora solicitado em edital, a empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que seja



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

providenciado, arcando, inclusive com os custos eventualmente gerados pelas substituições;

4.8. O fornecedor deverá atentar para a marca e a disponibilidade dos produtos dentro da vigência desse contrato. Pois não serão aceitas entregas de materiais divergentes com a justificativa de indisponibilidade do produto no mercado.

### **5 – PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O fornecedor deverá entregar os produtos definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da ordem de compra;

5.2. Os fornecedores de outros municípios e ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois, não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado;

5.3. Caso os prazos não sejam cumpridos a empresa estará sujeita as medidas previstas na ata.

### **6 – VIGÊNCIA**

6.1. A VIGÊNCIA desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da formalização com o Município.

### **7 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL/ACOMPANHAMENTO**

7.1. De acordo com a Portaria instituída dos Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

7.2. Quando houver necessidade, o Almojarifado de Obras poderá solicitar acompanhamento de parte técnica da Diretoria de Obras no recebimento de determinado material.

### **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1. Os fornecedores deverão fornecer garantias para os produtos vendidos, conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente;

8.2. Os fornecedores devem apresentar manuais de instrução e termos de garantia no caso de materiais permanentes. Em caso de equipamento, o termo de garantia deverá ser devidamente preenchido pela empresa fornecedora.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas na proposta.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.2. Caso a Contratada requeira abertura de processo para alterações contratuais como reequilíbrio econômico com alteração de valores (preços), ou para alteração de marcas em função de eventual retirada de determinada marca do mercado (atualizações de produtos) ou situações similares, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, no qual demais setores da PMLS se manifestarão.

9.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE. O ALMOXARIFADO DE OBRAS NÃO RECEBERÁ nenhuma mercadoria fora do horário disposto no item 3.1 deste termo.

9.4. Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega;

9.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa das penalidades legais cabíveis;

9.6. Substituir, no prazo estabelecido neste TR (03 dias úteis), o material não aceito pela PMLS, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos.

### **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Acompanhar a entrega dos produtos;

10.2. Realizar o pagamento em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

10.3. Realizar o envio da ordem de compra;

10.4. O funcionário (a) do almoxarifado deverá atestar todas as NF's dos produtos entregues no ALMOXARIFADO;

10.5 – Os produtos entregues fora do ALMOXARIFADO DE OBRAS (diretamente em prédios públicos ou vias públicas que eventualmente passarão por manutenção) deverão ser recebidos por funcionário indicado pela Diretoria de Obras. Esse, após recebimento, deverá atestar a Nota Fiscal.

### **11 – UNIDADE REQUERENTE**

11.1. A unidade requerente é a Diretoria de Obras, via Almoxarifado de Obras.





# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PROCESSO Nº 062/2020</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo (quando houver)	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 062/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020  
Tipo: Menor preço por item

# MODELO

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG** promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS.:** Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 062/2020**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020**  
**Tipo: Menor preço por item**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG**, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo Licitatório nº 062/2020**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020**  
**Tipo: Menor preço por item**

A \_\_\_\_\_ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº 000.000.000-00,  
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é  
Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno  
Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123  
de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo,  
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da  
referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO VI

### Minuta de Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 062/2020**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 022/2020**  
**Tipo: Menor preço por item**  
**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454/13, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG**, (nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Quando houver necessidade, o Almojarifado de Obras poderá solicitar acompanhamento de parte técnica da Diretoria de Obras no recebimento de determinado material.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Os fornecedores deverão fornecer garantias para os produtos vendidos, conforme disposto pelo fabricante e/ou legislação vigente;

- a) Os fornecedores devem apresentar manuais de instrução e termos de garantia no caso de materiais permanentes. Em caso de equipamento, o termo de garantia deverá ser devidamente preenchido pela empresa fornecedora.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) Mensalmente, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
70	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
82	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00
87	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
97	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
101	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
124	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
139	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
144	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00
148	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
153	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
165	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone 3688 1320





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

181	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
200	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
207	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
239	02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00
244	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
281	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
288	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00
296	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.36.00
306	02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.30.00
319	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
336	02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
352	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.30.00
355	02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.52.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
375	02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00
380	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
388	02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.32.00
397	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
504	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
510	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
520	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
528	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
611	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
654	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00
708	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
913	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
965	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
977	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00
992	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

- a) Os fornecedores de outros municípios e ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois, não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado;
- b) Caso os prazos não sejam cumpridos a empresa estará sujeita as medidas previstas na ata

**Cláusula 20ª.** O fornecedor deverá entregar os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação/embalagem, constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, na forma estabelecida subsequentes:

- a) As entregas serão realizadas no almoxarifado de obras, à Avenida Rodoviária, nº. 1313 - Bairro: Vargem do Lobo, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Os dias e horários para a entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479.
- b) No ato do recebimento das mercadorias pelo almoxarifado serão realizadas a conferência de todos os itens fornecidos, conforme a marca licitada;
- c) De forma alguma o almoxarifado de obras receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria;
- d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- e) Serão rejeitados pelo Almoxarifado de Obras o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo;
- f) O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) O fornecedor deverá atentar para a marca e a disponibilidade dos produtos dentro da vigência desta ata. Pois não serão aceitas entregas de materiais divergentes com a justificativa de indisponibilidade do produto no mercado.
- h) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- i) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à contratante, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos equipamentos, de acordo com a ata de registro de preços.
- k) O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.
- l) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- m) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**Cláusula 21<sup>a</sup>.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22<sup>a</sup>.** Os equipamentos, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos equipamentos solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

**Cláusula 23<sup>a</sup>.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos termos da Lei Federal 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454/13.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento dos itens licitados.
- e) Acompanhar a entrega dos produtos;
- f) Realizar o envio da ordem de compra;
- g) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- i) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- k) Os produtos entregues fora do ALMOXARIFADO DE OBRAS (diretamente em prédios públicos ou vias públicas que eventualmente passarão por manutenção) deverão ser recebidos por funcionário indicado pela Diretoria de Obras. Esse, após recebimento, deverá atestar a Nota Fiscal.
- l) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- m) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas na proposta;
- k) Caso a Contratada requeira abertura de processo para alterações contratuais como reequilíbrio econômico com alteração de valores (preços), ou para alteração de marcas em função de eventual retirada de determinada marca do mercado (atualizações de produtos) ou situações similares, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, no qual demais setores da PMLS se manifestarão;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta do termo de referência;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Comunicar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa das penalidades legais cabíveis;

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454/13 e no edital de pregão;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/12;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260/12.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454/13.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520/02 ou na Lei Federal nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34<sup>a</sup>.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35<sup>a</sup>.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 022/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36<sup>a</sup>.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454/13, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37<sup>a</sup>.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38<sup>a</sup>.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454/13 a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39<sup>a</sup>.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40<sup>a</sup>.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 022/2020 - Processo Licitatório nº 062/2020** regendo-se pelas normas da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454/13, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_/20\_\_, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 022/2020**.

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ/MF:</b>						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>						



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 062/2020, Pregão Eletrônico nº 022/2020** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605/06, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG** conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº .....**

**Parágrafo Único:** Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº .... , proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 062/2020, Pregão Eletrônico nº 022/2020**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§1º** - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstas na Ata de Registro de Preços nº ....

3.5. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA e INTEGRAL, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.10. As entregas serão realizadas no almoxarifado de obras, à Avenida Rodoviária, nº. 1313 - Bairro: Vargem do Lobo, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Os dias e horários para a entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479;

3.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.12. As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão ser substituídos, impreterivelmente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da **CONTRATADA**.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº .....

### II – DO CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).</b>						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº ....., o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município (só para produtos), contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2020, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>70</b>	<b>02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00</b>
<b>82</b>	<b>02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00</b>
<b>87</b>	<b>02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00</b>
<b>97</b>	<b>02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00</b>
<b>101</b>	<b>02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00</b>
<b>107</b>	<b>02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00</b>
<b>124</b>	<b>02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00</b>

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone 3688 1320



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

139	02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00
144	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00
148	02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00
153	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00
165	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
181	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
200	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
207	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
239	02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00
244	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
281	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
288	02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00
296	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.36.00
306	02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.30.00
319	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
336	02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
352	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.30.00
355	02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.52.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
375	02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00
380	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
388	02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.32.00
397	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
504	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
510	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
520	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
528	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
611	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.30.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
654	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00
708	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
913	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
965	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
977	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00
992	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00

7.1. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/12;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal 2.260/12.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Breno Salomão Gomes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Representante Legal da CONTRATADA  
Cargo e CPF

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF/MF: 000.000.000-00  
\_\_\_\_\_ CPF/MF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:

NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

#### Orientações:

**Utilizar papel timbrado.**

**Utilizar carimbo da empresa**

**Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração**

**Caso seja procurador, anexar à procuração**